LEI N.º 473, DE 1º DE JULHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
Em 01/07/2015.
Carlton G. Ramos
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 158 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016 do Município de Cabeceira Grande, compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

(Fls. 2 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

IX – autorização para o Município auxiliar custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – o aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV – incentivo à participação popular; e

XV – disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2016 encontram-se relacionadas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, constante desta Lei.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

(Fls. 3 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgão, unidade, subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 4º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da Lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

(Fls. 4 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput* deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o artigo 2º, IV, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e na educação básica, para fins do atendimento do disposto no

artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

VI – demonstrativo das receitas e despesas por fonte de recursos.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetadas ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa das receitas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

(Fls. 5 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Cabeceira Grande, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no *caput* deste artigo, os estudos e estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da administração indireta do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, até 15 de julho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Consultoria Jurídica, Legislativa, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção I

Das Diretrizes Específicas para o Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

(Fls. 6 da Lei n.° 473, de 1/7/2015)

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos I, II e III deste artigo.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários ao pagamento da dívida de curto e longo prazo.

§ 2° O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.° 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal n.° 101, de 2000, e na Resolução n.° 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

(Fls. 7 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n.º 43, de 2001, do Senado Federal.

Seção III

Da Definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída por recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social e demais créditos adicionais.

Parágrafo único. A reserva de contingência formada por recursos do Regime Próprio de Previdência Social não será inferior a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2016.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras e administrativa, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas previstas no *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

(Fls. 8 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2016 a despesa total de pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos procedimentos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e procedimentos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e

(Fls. 9 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo 20 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções sobre tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança; e

X – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

(Fls. 10 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas s exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício 2016 deverão estar acompanhados dos documentos previstos nos artigos 14 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 26. As estratégias para busca e manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário; e

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em dívida ativa.

II – para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores; e

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

(Fls. 11 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas nos Programas de Apoio às Políticas Públicas.

(Fls. 12 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às:

I – entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; e

III – entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender às exigências previstas na Lei Municipal n.º 292, de 2009 e na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, proteção ao meio ambiente, esportes, lazer e pesquisa científica; e/ou

II – associações de representação de municípios ou consórcios intermunicipais, desde que estes últimos sejam constituídos exclusivamente por entes

(Fls. 13 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, as entidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos deverão atender as exigências previstas na Lei Municipal n.º 292, de 2009 e na Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Municipal n.º 292, de 30 de março de 2009, e do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

(Fls. 14 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Art. 36. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e sejam observadas as condições definidas na Lei Municipal n.º 292, de 2009, na Lei Municipal n.º 460, de 15 de abril de 2015 e na Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

Parágrafo único. As normas previstas no *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – e aos casos aludidos no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 292, de 2009.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos de sua administração indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida de aprovação do plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

(Fls. 15 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo encaminharão ao órgão central de planejamento do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação dos orçamentos de 2016, os seguintes demonstrativos:

I – as metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município, se houver, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos de 2016.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das prioridades e metas definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

(Fls. 16 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 41. A compensação a que alude o § 2º do artigo 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão, devidamente demonstrada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º A fonte de recursos da margem de expansão de que trata o *caput* deste artigo será formada, exclusivamente, por redução permanente de despesa ou por aumento permanente de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 2º Cada Poder manterá controle rigoroso sobre os valores já aproveitados da margem de expansão a que alude o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XIV

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 42. Para os fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor anual não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei

(Fls. 17 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Federal n.º 8.666, de 1993, nos casos de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, respectivamente.

§ 1º Os valores correspondentes aos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser atualizados com base no índice oficial adotado pelo Município para os efeitos da definição de despesa irrelevante prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Não se aplicam aos atos, incluídos os projetos de lei, cujas despesas sejam consideradas irrelevantes nos termos do disposto no *caput* deste artigo, as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO XV

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2016, mediante regular processo de consulta; e

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

(Fls. 18 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

Art. 45. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere o *caput* deste artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando for o caso.

Art. 47. A abertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos consubstanciados por quadros e demonstrativos:

I – Quadro 1: Relatório de Índices Oficiais;

II – Quadro 2: Fatores para o Estabelecimento de Valores Constantes;

III – Quadro 3: Demonstrativo do Cenário Econômico;

IV – Quadro 4: Demonstrativo da Adequação da Despesa;

V – Quadro 5:

(Fls. 19 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

a) Memória de Cálculo da Receita (Projeção da Receita para o período 2014/2017);

b) Memória de Cálculo da Receita (Proposta de Ajuste da Receita para o período 2014/2017); e

c) Memória de Cálculo da Receita (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016)

VI – Quadro 6:

a) Memória de Cálculo da Despesa (Projeção da Despesa para o período de 2014/2017; e

b) Memória de Cálculo da Despesa (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016).

VII – Quadro 7: Metas Anuais - Resultado Nominal;

VIII – Anexo de Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal);

IX – Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

X – Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;

XI – Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

XII – Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII – Anexo de Metas Fiscais - Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC;

XIV – Anexo de Metas Fiscais: Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

XV – Anexo de Metas Fiscais: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

(Fls. 20 da Lei n.º 473, de 1/7/2015)

XVI – Anexo de Metas Fiscais: Projeção Atuarial do RPPS;

XVII – Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

XVIII – Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício de 2016; e

XIX – Anexo de Prioridades, Metas e Objetivos do Governo Município para o exercício de 2016.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 1º de julho de 2015; 19º da Instalação do Município.

ODILON OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXOS

Vigência: Exercício de 2016

Órgãos Consolidados:

Prefeitura;
Câmara;
SANECAB;
PREVCAB/RPPS;
Fundo Municipal de Saúde.

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo
e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

SUMÁRIO

Quadro 1 – Relatório de Índices Oficiais
Quadro 2 – Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Quadro 3 – Demonstrativo do Cenário Econômico
Quadro 4 – Demonstrativo da Adequação da Despesa
Quadro 5 – Memória de cálculo da Receita (Projeção da Receita para o Período 2015/2018)
Quadro 5 – Memória de cálculo da Receita (Proposta de ajuste da Receita para o período 2015/2018)
Quadro 5 – Memória de cálculo da Receita (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016)
Quadro 6 – Memória de cálculo da Despesa (Projeção da Despesa para o Período de 2015/ 2018)
Quadro 6 – Memória de cálculo da Despesa (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016)
Quadro 7 – Metas Anuais – Resultado NOMINAL

ANEXO DE METAS FISCAIS - Metas Anuais (Resultado Primário e Nominal)
ANEXO DE METAS FISCAIS – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
ANEXO DE METAS FISCAIS – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
ANEXO DE METAS FISCAIS – Evolução do Patrimônio Líquido
ANEXO DE METAS FISCAIS – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
ANEXO DE METAS FISCAIS – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
ANEXO DE METAS FISCAIS – Adendo ao Anexo I e demonstrativo VIII - DOCC
ANEXO DE METAS FISCAIS – Estimativa e compensação da renúncia da receita
ANEXO DE METAS FISCAIS – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS
ANEXO DE METAS FISCAIS – Projeção atuarial do RPPS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO- Exercício 2016

ANEXO DE PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

Quadro 1 – Relatório de Índices Oficiais

Utilizamos como parâmetros macroeconômicos os índices projetados para o exercício de 2016, conforme quadro abaixo:

Descrição	2015	2016	2017	2018
Crescimento Real do PIB (%)	0,8	2,0	2,3	2,3
IPCA (Variação % acumulada)	7,47	5,5	4,5	4,5
Salário Mínimo	R$788,00	R$837,88	R$887,73	R$950,76
Taxa de Juros – SELIC % a.a. dez	12,17	11,50	10,75	12,75

Parâmetros Macroeconômicos do Governo Federal

Esclarecemos que os índices oficiais divulgados pelo BACEN - Banco Central do Brasil no mês de abril de 2015, foram os seguintes:

PIB real	1,5%
PIB Nominal	5.523 Bilhões
Salário Mínimo	(↑6,33%)
Inflação IPCA	7,47%

Considerações:

No PLDO/2015 do Governo do município de Cabeceira Grande o índice de inflação utilizado ficou acima do índice projetado pelo Governo Federal que têm uma projeção de 4,5% para o IPCA e o índice que utilizamos foi 6,41%, e teve como metodologia a seguinte situação:

I – No exercício de 2012 o IPCA acumulado atingiu 5,84%;
II – No exercício de 2013 o IPCA acumulado atingiu 5,91%;
III – No exercício de 2014 o IPCA acumulado atingiu 6,41%;
IV – No exercício de 2015 a meta do IPCA é de 4,50%.

Fonte: Banco Central do Brasil(www.bacen.gov.br), (189ª Reunião do COPOM – publicada na internet em 12/03/2015).

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agnoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2016	2017	2018
Crescimento do PIB Fonte : Fundação João Pinheiro - FJP	1,32	1,30	2,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : Fundação João Pinheiro - FJP	7,85	7,50	7,50

{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB	**2016**
	1,0785
{{1+(Taxa de Inlflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017	**2017**
	1,1594
{{1+(Taxa de Inlflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2018/100) }+ Crescimento do PIB 2018	**2018**
	1,2463

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : Fundação João Pinheiro - FJP Fonte PIB : Fundação João Pinheiro - FJP	5,91	6,41	8,13

{1}	**2015**
	1,0000
{{1+(Taxa de Inlflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}}	**2014**
	1,0813
{{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }	**2013**
	1,1506

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB: **Federal**

Percentual do PIB para o exercício de 2015: **2,60%**

Valor do PIB previsto para o exercício de 2014: **403.946.479.980,00**

Valor do PIB realizado para o exercício de 2014: **422.327.824.479,00**

Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: **2016 1,32%** **2017 1,30%** **2018 2,30%**

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: **2016 406.578.918.400,** **2017 414.954.444.119,** **2018 424.747.369.001,**

Fonte das informações do PIB: **Fundação João Pinheiro - FJP**

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: **INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO** Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: **Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.**

Índices Oficiais de:	**2013**	**5,91**	**2014**	**6,41**			
Previsão para:	**2015**	**8,13**	**2016**	**7,85**	**2017**	**7,50**	**2018**	**7,50**

Fonte das informações: **Fundação João Pinheiro - FJP**

Fatores de Cálculo:

Fatores Previstos para:	**2016**	**109,170**	Fatores Previstos para:	**2013**	**1,1506**
	2017	**108,800**		**2014**	**1,0813**
	2018	**109,800**		**2015**	**1,0000**
				2016	**1,0785**
				2017	**1,1594**
				2018	**1,2463**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Receita		Percentual (%)
	Cód. Cenário 1 - AUMENTO DA RECEITA	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	6,41
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	6,41
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	10,00
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	10,00
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	6,41
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	6,41
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	6,41
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	6,41
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6,41
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	6,41
1.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6,41
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	6,41
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	6,41
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	7,50
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	6,41
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	6,41
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	6,41
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	6,41
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	6,41
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	6,41
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	6,41
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	6,41
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	6,41
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	6,41
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	6,41
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Àgua	6,41
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	7,50
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	6,41
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	6,41
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	6,41
1.7.2.1.22.90	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	6,41
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	6,41
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	6,41

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Receita		Percentual (%)
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS .B. Vigilância em Saúde	6,41
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	6,41
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	6,41
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	6,41
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	6,41
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	6,41
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	6,41
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	6,41
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	6,41
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6,41
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	6,41
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	7,50
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	6,41
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	6,41
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	6,41
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	6,41
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	6,41
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	6,41
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6,41
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	6,41
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	6,41
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	6,41
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	6,41
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	6,41
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	6,41
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	6,41
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	6,41
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	6,41
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	6,41
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	6,41
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	6,41
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	6,41
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	6,41
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	6,41
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	6,41

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Receita		Percentual (%)
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	6,41
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	6,41
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros M.Dív.Ativa O.Rec.	6,41
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	6,41
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	6,41
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	6,41
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	6,41
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	6,41
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	6,41
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	6,41
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	6,41
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	6,41
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	6,41
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	6,41
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	6,41
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	6,41
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	6,41
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	6,41
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	6,41
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	6,41
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	6,41
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	6,41
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	6,41
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	6,41
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	6,41
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	6,41
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	6,41
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	6,41
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	6,41
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	6,41
7.9.4.0.00.00	Rec. Dec. A. P. A. Défict. Atuarial RPPS	6,41
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	6,41
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	6,41
95.1.7.2.1.36.00	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	6,41
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	6,41

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Receita		Percentual (%)
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	6,41
95.1.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	6,41

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

Cód. Adequação 1 - AUMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Percentual (%)
3.1.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.01.01 Aposentadorias Custeadas Recursos RPPS	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.03.01 Pensões Custeadas Recursos do RPPS	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.04.01 Pessoal (Recursos: mínimo de 60% Fundeb)	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.04.02 Pessoal (Recursos: 40% Fundeb)	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6% (SEIS POR CENTO).

3.1.90.04.99 Outros	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.05.01 Outros Benef. Previdenc. Pessoal Ativo	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.01 Pessoal (Recursos: mínimo de 60% Fundeb)	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.02 Pessoal (Recursos: 40% Fundeb)	6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.03 Pessoal Efetivo (Vinc.RPPS)exceto Fundeb 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.04 Pessoal Efetivo (Vinc.INSS)exceto Fundeb 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.05 Pessoal Comissionado, exceto Fundeb 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.06 Subsídio Vereador 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.07 Subsídio Prefeito 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.08 Subsídio Vice-Prefeito 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.09 Subsídio Secretário Municipal 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.11.10 Subsídio Presidente da Câmara 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.13.02 Cont. Patronal para RPPS (exceto Fundeb) 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.13.03 Cont. Patronal para INSS (exceto Fundeb) 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA

LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.13.04 Obrigações Patronais Fundeb (mínimo 60%) 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.13.05 Obrigações Patronais Fundeb 40% 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.13.99 Outras Obrigações 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.94.01 Inden.por Demissão Servidores ou Empreg. 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.94.02 Incentivos à Demissão Voluntária 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.90.94.03 Restituições Trabalhistas 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.91.13.02 Cont. Patronal para RPPS (exceto Fundeb) 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.91.13.04 Obrigações Patronais Fundeb (mínimo 60%) 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.91.13.05 Obrigações Patronais Fundeb 40% 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS

VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.1.91.13.99 Outras Obrigações RPPS 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.2.90.21.01 Juros sobre Dívida por Contrato -Interno 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.2.91.21.00 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 6,41

Metodologia e premissas:

A VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE TEM COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DA DESPESA LIQUIDADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ACRÉSCIMO DA TAXA DE INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL).

3.3.30.41.00 Contribuições 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.50.41.00 Contribuições 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.70.41.00 Contribuições 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.14.01 Diárias de Vereadores 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.14.02 Diárias de Presidente da Câmara 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.14.03 Diárias de Prefeito 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.14.04 Diárias de Secretários 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.14.05 Diárias de demais servidores 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.00 Material de Consumo 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.09 Medicamentos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.10 Material Odontológico 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.11 Material Químico 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO

REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.14 Material Educativo e Esportivo 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.15 Material para Festividades e Homenagens 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.16 Material de Expediente 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.20 Material de Cama, Mesa e Banho 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.22 Material Limpeza e Produção Higienização 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO

NA LDO.

3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.27 Material de Manobra e Patrulhamento 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.30 Material para Comunicações 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.35 Material Hospitalar 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.37 Material para Manutenção de Veículos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.39 Material Gráfico 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.40 Ferramentas 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.45 Aquisição de Softwares de Base 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.35.01 Consultoria Contábil 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.35.02 Consultoria Jurídica 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.35.99 Outros 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.06 Serviços Técnicos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO

REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.14 Locação de Imóveis 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% RELATIVO A TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.15 Locação de Bens Móveis e Intangíveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.16 Manutenção e Conservação de Equipamentos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.17 Manutenção e Conservação de Veículos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.19 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.20 Fornecimento de Alimentação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.22 Serviços de Limpeza e Conservação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.24 Serviços de Comunicação em Geral 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.26 Serviços Médicos e Odontológicos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.28 Serviços de Assistência Social 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.30 Serviço Apoio Adm.,Técnico e Operacional 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.34 Fretes e Transportes de Encomendas 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.40 Jetons a Conselheiros 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.42 Transporte Escolar 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.08 Manutenção de Software 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO

REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.11 Locação de Softwares 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.13 Locação Bens Móveis Tang.ou Intang.,Nat. 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.14 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.15 Manutenção e Cons.Máquinas e Equipamento 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Veiculos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.18 Manut. Cons. Estradas ou Outras Vias 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.19 Exposições, Congressos e Conferências 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.20 Festividades e Homenagens 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO

NA LDO.

3.3.90.39.21 Multas Dedutíveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.22 Multas Indedutíveis 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.23 Juros 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.27 Fornecimento de Alimentação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.29 Serviços de Energia Elétrica 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.30 Serviços de Água e Esgoto 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.33 Serviços de Comunicação em Geral 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.34 Serviço de Seleção e Treinamento 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.35 Produções Jornalísticas 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.36 Serviço Médico-hospitalar,Odont.Laborat. 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.41 Serviços Perícias Médicas por Benefícios 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.42 Serviços de Processamento de Dados 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.44 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.48 Serviços Gráficos 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.53 Seguros em Geral 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.54 Confecção Uniformes, Bandeiras e Flâm. 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.57 Transporte Escolar 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.58 Fretes e Transportes de Encomendas 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO

REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.60 Vigilância Ostensiva 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.61 Limpeza e Conservação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.62 Serviço Apoio Administ.,Téc. Operacional 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.63 Hospedagens 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.64 Serviços Bancários 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.68 Serviços de Publicidade e Propaganda 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.70 Aquisição de Softwares de Aplicação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.71 Manut. Conservação Equip. Proc. de Dados 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.39.72 Despesas de Teleprocessamento 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO

NA LDO.

3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 5,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.90.93.03 Outras Indenizações e Restituições 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.91.97.00 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.30.00 Material de Consumo 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.30.09 Medicamentos 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.30.16 Material de Expediente 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.30.37 Material para Manutenção de Veículos 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.39.14 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.39.16 Manutenção e Conservação de Veículos 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

3.3.93.39.36 Serviço Médico-hospitalar,Odont.Laborat. 6,00

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6% (SEIS POR CENTO), OU SEJA, ABAIXO DA TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL),

RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.03 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.04 Apar., Eq., Utens. Méd.-odont.,Lab.Hosp. 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.05 Aparelhos e Equip.p/Esportes e Diversões 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.06 Aparelhos e Utensílios Domésticos 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.14 Máquinas e Equip. Natureza Industrial 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.16 Máquinas e Equipamentos Gráficos 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.17 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.18 Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR

RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.19 Equipamentos de Processamento de Dados 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.20 Máquinas, Inst. Utensílios de Escritório 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.23 Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.27 Veículos Diversos 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.6.90.71.01 Principal da Dívida por Contrato-Interna 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 6,41

Metodologia e premissas:

CORREÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA EM 6,41% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E UM PONTO PERCENTUAL), RELATIVO À TAXA DE INFLAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE ATINGIR RESULTADO PRIMÁRIO SUPERAVITÁRIO NA LDO.

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agaloberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 jul 2015 08:29
FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.593.400,00	30.123.714,78	32.774.601,68	35.986.512,65
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.205.000,00	1.315.498,50	1.431.262,37	1.571.526,08
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.100.000,00	1.200.870,00	1.306.546,56	1.434.588,12
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	700.000,00	764.190,00	831.438,72	912.919,71
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	60.000,00	65.502,00	71.266,18	78.250,26
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	440.000,00	480.348,00	522.618,62	573.835,25
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	440.000,00	480.348,00	522.618,62	573.835,25
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
1.1.2.0.00.00	TAXAS	105.000,00	114.628,50	124.715,81	136.937,96
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	85.000,00	92.794,50	100.960,42	110.854,54
1.1.2.1.02.00	Taxa Fiscalização das Telecomunicações	15.000,00	16.375,50	17.816,54	19.562,57
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	15.000,00	16.375,50	17.816,54	19.562,57
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	993.447,00	1.080.870,34	1.186.795,63
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	845.000,00	922.486,50	1.003.665,31	1.102.024,51
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	845.000,00	922.486,50	1.003.665,31	1.102.024,51
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	40.000,00	43.668,00	47.510,78	52.166,84
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	800.000,00	873.360,00	950.215,68	1.043.336,82
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	65.000,00	70.960,50	77.205,02	84.771,12
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.128.400,00	1.231.874,28	1.340.279,22	1.471.626,58
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.128.400,00	1.231.874,28	1.340.279,22	1.471.626,58
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	228.400,00	249.344,28	271.286,58	297.872,66
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	208.400,00	227.510,28	247.531,18	271.789,24

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	15.000,00	16.375,50	17.816,54	19.562,57
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	12.000,00	13.100,40	14.253,24	15.650,05
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	8.400,00	9.170,28	9.977,26	10.955,04
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.000,00	3.275,10	3.563,31	3.912,51
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	150.000,00	163.755,00	178.165,44	195.625,65
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	900.000,00	982.530,00	1.068.992,64	1.173.753,92
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	900.000,00	982.530,00	1.068.992,64	1.173.753,92
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	840.000,00	917.028,00	997.726,46	1.095.503,66
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00	54.585,00	59.388,48	65.208,55
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	50.000,00	54.585,00	59.388,48	65.208,55
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	90.000,00	98.253,00	106.899,26	117.375,39
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	50.000,00	54.585,00	59.388,48	65.208,55
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	40.000,00	43.668,00	47.510,78	52.166,84
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Àgua	650.000,00	709.605,00	772.050,24	847.711,16
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	50.000,00	54.585,00	59.388,48	65.208,55
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.094.000,00	25.211.719,80	27.430.351,14	30.118.525,55
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.522.000,00	23.495.567,40	25.563.177,33	28.068.368,71
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.132.000,00	11.061.104,40	12.034.481,59	13.213.860,78
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.280.000,00	7.947.576,00	8.646.962,69	9.494.365,03
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	7.200.000,00	7.860.240,00	8.551.941,12	9.390.031,35
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	80.000,00	87.336,00	95.021,57	104.333,68
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	745.000,00	813.316,50	884.888,35	971.607,41
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
1.7.2.1.22.90	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	145.000,00	158.296,50	172.226,59	189.104,80
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	650.000,00	709.605,00	772.050,24	847.711,16
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	550.000,00	600.435,00	653.273,28	717.294,06
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	60.000,00	65.502,00	71.266,18	78.250,26

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	40.000,00	43.668,00	47.510,78	52.166,84
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	325.000,00	354.802,50	386.025,12	423.855,58
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	590.000,00	644.103,00	700.784,06	769.460,90
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	360.000,00	393.012,00	427.597,06	469.501,57
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	140.000,00	152.838,00	166.287,74	182.583,94
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	70.000,00	76.419,00	83.143,87	91.291,97
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	42.000,00	45.851,40	49.886,32	54.775,18
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	500.000,00	545.850,00	593.884,80	652.085,51
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.690.000,00	7.303.473,00	7.946.178,62	8.724.904,13
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	6.470.000,00	7.063.299,00	7.684.869,31	8.437.986,50
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	6.200.000,00	6.768.540,00	7.364.171,52	8.085.860,33
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	110.000,00	120.087,00	130.654,66	143.458,81
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	130.000,00	141.921,00	154.410,05	169.542,23
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	120.000,00	131.004,00	142.532,35	156.500,52
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.700.000,00	5.130.990,00	5.582.517,12	6.129.603,80
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.700.000,00	5.130.990,00	5.582.517,12	6.129.603,80
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	150.000,00	163.755,00	178.165,44	195.625,65
1.7.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	150.000,00	163.755,00	178.165,44	195.625,65
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	150.000,00	163.755,00	178.165,44	195.625,65
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.422.000,00	1.552.397,40	1.689.008,37	1.854.531,19
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	820.000,00	895.194,00	973.971,07	1.069.420,24
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	130.000,00	141.921,00	154.410,05	169.542,23
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	580.000,00	633.186,00	688.906,37	756.419,19
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	602.000,00	657.203,40	715.037,30	785.110,95

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	472.000,00	515.282,40	560.627,25	615.568,72
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	454.147,20	494.112,15	542.535,14
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	143.000,00	156.113,10	169.851,05	186.496,46
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	46.000,00	50.218,20	54.637,40	59.991,87
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	1.000,00	1.091,70	1.187,77	1.304,17
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT. RPPS	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	3.000,00	3.275,10	3.563,31	3.912,51
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	2.000,00	2.183,40	2.375,54	2.608,34
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	27.000,00	29.475,90	32.069,78	35.212,62
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.183,40	2.375,54	2.608,34
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	20.000,00	21.834,00	23.755,39	26.083,42
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	35.000,00	38.209,50	41.571,94	45.645,99
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	38.209,50	41.571,94	45.645,99
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	35.000,00	38.209,50	41.571,94	45.645,99
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	138.000,00	150.654,60	163.912,20	179.975,60
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	138.000,00	150.654,60	163.912,20	179.975,60
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.809.000,00	4.158.285,30	4.524.214,41	4.967.587,42
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.091.700,00	1.187.769,60	1.304.171,02
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.091.700,00	1.187.769,60	1.304.171,02
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.000.000,00	1.091.700,00	1.187.769,60	1.304.171,02
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	1.000.000,00	1.091.700,00	1.187.769,60	1.304.171,02
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.000,00	2.848.245,30	3.098.890,89	3.402.582,19
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.000,00	65.502,00	71.266,18	78.250,26
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	65.502,00	71.266,18	78.250,26
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	60.000,00	65.502,00	71.266,18	78.250,26
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	60.000,00	65.502,00	71.266,18	78.250,26
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.549.000,00	2.782.743,30	3.027.624,71	3.324.331,93
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.750.000,00	1.910.475,00	2.078.596,80	2.282.299,29
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	300.000,00	327.510,00	356.330,88	391.251,31
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	300.000,00	327.510,00	356.330,88	391.251,31
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	550.000,00	600.435,00	653.273,28	717.294,06
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	799.000,00	872.268,30	949.027,91	1.042.032,65
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	50.000,00	54.585,00	59.388,48	65.208,55
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	249.000,00	271.833,30	295.754,63	324.738,58
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.350.000,00	1.473.795,00	1.603.488,96	1.760.630,88
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.255.455,00	1.365.935,04	1.499.796,67

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.150.000,00	1.255.455,00	1.365.935,04	1.499.796,67
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	1.150.000,00	1.255.455,00	1.365.935,04	1.499.796,67
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	910.000,00	993.447,00	1.080.870,34	1.186.795,63
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	240.000,00	262.008,00	285.064,70	313.001,04
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
7.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. P/ RPPS	35.000,00	38.209,50	41.571,94	45.645,99
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	30.000,00	32.751,00	35.633,09	39.125,13
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	65.000,00	70.960,50	77.205,02	84.771,12
7.9.4.0.00.00	Rec. Dec. A. P. A. Défict. Atuarial RPPS	100.000,00	109.170,00	118.776,96	130.417,10
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.752.400,00	-3.004.795,08	-3.269.217,05	-3.589.600,32
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.440.000,00	-1.572.048,00	-1.710.388,22	-1.878.006,27
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-16.000,00	-17.467,20	-19.004,31	-20.866,74
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-8.400,00	-9.170,28	-9.977,26	-10.955,04
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.240.000,00	-1.353.708,00	-1.472.834,30	-1.617.172,07
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-22.000,00	-24.017,40	-26.130,93	-28.691,76
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-26.000,00	-28.384,20	-30.882,01	-33.908,45
	Totais	**30.000.000,00**	**32.751.000,00**	**35.633.088,00**	**39.125.130,62**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

02 jul 2015 08:29

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00 %	24.243.851,48	0,00 %	27.593.400,00	13,82 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00 %	1.667.615,43	0,00 %	1.205.000,00	-27,74 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00 %	1.653.038,75	0,00 %	1.100.000,00	-33,46 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00 %	1.020.575,08	0,00 %	700.000,00	-31,41 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	0,00	0,00	0,00 %	54.884,86	0,00 %	60.000,00	9,32 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00 %	461.628,10	0,00 %	440.000,00	-4,69 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	0,00	0,00	0,00 %	461.628,10	0,00 %	440.000,00	-4,69 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	0,00	0,00	0,00 %	504.062,12	0,00 %	200.000,00	-60,32 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00 %	632.463,67	0,00 %	400.000,00	-36,76 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00 %	632.463,67	0,00 %	400.000,00	-36,76 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00 %	632.463,67	0,00 %	400.000,00	-36,76 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00 %	14.576,68	0,00 %	105.000,00	620,33 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00 %	12.704,29	0,00 %	85.000,00	569,07 %
1.1.2.1.02.00	Taxa Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00 %
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00 %
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00 %	461,76	0,00 %	30.000,00	6.396,88 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	0,00	0,00	0,00 %	12.242,53	0,00 %	30.000,00	145,05 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00 %	1.872,39	0,00 %	20.000,00	968,15 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00 %	1.872,39	0,00 %	20.000,00	968,15 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00 %	810.784,92	0,00 %	910.000,00	12,24 %
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00 %	744.387,24	0,00 %	845.000,00	13,52 %
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	0,00	0,00	0,00 %	744.387,24	0,00 %	845.000,00	13,52 %
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	0,00	0,00	0,00 %	24.006,39	0,00 %	40.000,00	66,62 %
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	0,00	0,00	0,00 %	720.380,85	0,00 %	800.000,00	11,05 %
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00 %	66.397,68	0,00 %	65.000,00	-2,11 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00 %	880.223,77	0,00 %	1.128.400,00	28,19 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00 %	880.223,77	0,00 %	1.128.400,00	28,19 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00 %	162.027,44	0,00 %	228.400,00	40,96 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00 %	130.817,76	0,00 %	208.400,00	59,31 %

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	0,00	0,00	0,00 %	4.656,68	0,00 %	15.000,00	222,12 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	0,00	0,00	0,00 %	14.022,54	0,00 %	12.000,00	-14,42 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0,00	0,00	0,00 %	240,36	0,00 %	8.400,00	3.394,76 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0,00	0,00	0,00 %	425,30	0,00 %	3.000,00	605,38 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	0,00	0,00	0,00 %	22.234,80	0,00 %	20.000,00	-10,05 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	0,00	0,00	0,00 %	89.238,08	0,00 %	150.000,00	68,09 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00 %	31.209,68	0,00 %	20.000,00	-35,92 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00 %	31.209,68	0,00 %	20.000,00	-35,92 %
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00 %	718.196,33	0,00 %	900.000,00	25,31 %
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00 %	718.196,33	0,00 %	900.000,00	25,31 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00 %	546.418,15	0,00 %	840.000,00	53,73 %
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00 %	40.860,05	0,00 %	50.000,00	22,37 %
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00 %	40.860,05	0,00 %	50.000,00	22,37 %
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00 %	12.649,24	0,00 %	90.000,00	611,51 %
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00 %
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00 %	12.649,24	0,00 %	40.000,00	216,22 %
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Água	0,00	0,00	0,00 %	492.908,86	0,00 %	650.000,00	31,87 %
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00 %	19.797.372,79	0,00 %	23.094.000,00	16,65 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00 %	19.451.068,08	0,00 %	21.522.000,00	10,65 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00 %	9.306.875,38	0,00 %	10.132.000,00	8,87 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00 %	6.987.482,93	0,00 %	7.280.000,00	4,19 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municipios	0,00	0,00	0,00 %	6.920.022,05	0,00 %	7.200.000,00	4,05 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0,00	0,00	0,00 %	67.460,88	0,00 %	80.000,00	18,59 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00 %	544.441,55	0,00 %	745.000,00	36,84 %
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00 %	401.968,54	0,00 %	400.000,00	-0,49 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00 %	103.664,43	0,00 %	200.000,00	92,93 %
1.7.2.1.22.90	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	0,00	0,00	0,00 %	38.808,58	0,00 %	145.000,00	273,63 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00 %	714.733,58	0,00 %	650.000,00	-9,06 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00 %	630.922,30	0,00 %	550.000,00	-12,83 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00 %	62.576,79	0,00 %	60.000,00	-4,12 %

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00 %	21.234,49	0,00 %	40.000,00	88,37 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	0,00	0,00 %	265.491,72	0,00 %	325.000,00	22,41 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00 %	560.492,58	0,00 %	590.000,00	5,26 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00 %	342.901,77	0,00 %	360.000,00	4,99 %
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	0,00	0,00 %	19,20	0,00 %	20.000,00	104.066,67 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	0,00	0,00 %	111.438,01	0,00 %	140.000,00	25,63 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00 %	106.133,60	0,00 %	70.000,00	-34,05 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00 %	38.477,88	0,00 %	42.000,00	9,15 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00 %	195.755,14	0,00 %	500.000,00	155,42 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00 %	6.085.163,35	0,00 %	6.690.000,00	9,94 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00 %	6.035.103,75	0,00 %	6.470.000,00	7,21 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00 %	5.824.296,74	0,00 %	6.200.000,00	6,45 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00 %	103.854,97	0,00 %	110.000,00	5,92 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00 %	105.853,33	0,00 %	130.000,00	22,81 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0,00	0,00	0,00 %	1.098,71	0,00 %	30.000,00	2.630,47 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	0,00 %	50.059,60	0,00 %	100.000,00	99,76 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	120.000,00	0,00 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00 %
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00 %	4.059.029,35	0,00 %	4.700.000,00	15,79 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00 %	4.059.029,35	0,00 %	4.700.000,00	15,79 %
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00 %
1.7.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00 %
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 %	346.304,71	0,00 %	1.422.000,00	310,62 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00 %	300.904,71	0,00 %	820.000,00	172,51 %
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00 %	10.000,00	233,33 %
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00 %	297.904,71	0,00 %	100.000,00	-66,43 %
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	130.000,00	0,00 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	580.000,00	0,00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00 %	45.400,00	0,00 %	602.000,00	1.225,99 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00 %	45.400,00	0,00 %	100.000,00	120,26 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	472.000,00	0,00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00 %	541.436,42	0,00 %	416.000,00	-23,17 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00 %	43.650,06	0,00 %	143.000,00	227,61 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00 %	15.881,69	0,00 %	46.000,00	189,64 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0,00	0,00	0,00 %	14.675,00	0,00 %	20.000,00	36,29 %
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	0,00	0,00	0,00 %	1.206,69	0,00 %	5.000,00	314,36 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00 %
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00 %	88,49	0,00 %	5.000,00	5.550,36 %
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT. RPPS	0,00	0,00	0,00 %	88,49	0,00 %	5.000,00	5.550,36 %
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	0,00	0,00	0,00 %	88,49	0,00 %	3.000,00	3.290,21 %
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	27.000,00	0,00 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00 %
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00 %	16.865,40	0,00 %	30.000,00	77,88 %
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00 %	16.865,40	0,00 %	30.000,00	77,88 %
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00 %	10.814,48	0,00 %	35.000,00	223,64 %
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0,00	0,00	0,00 %	2.108,18	0,00 %	5.000,00	137,17 %
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00 %	8.706,30	0,00 %	30.000,00	244,58 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00 %	395.183,30	0,00 %	100.000,00	-74,70 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00 %	395.183,30	0,00 %	100.000,00	-74,70 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00 %	395.183,30	0,00 %	100.000,00	-74,70 %
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00 %	395.183,30	0,00 %	100.000,00	-74,70 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00 %	29.652,73	0,00 %	35.000,00	18,03 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00 %	29.652,73	0,00 %	35.000,00	18,03 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00 %	29.473,52	0,00 %	30.000,00	1,79 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00 %	179,21	0,00 %	5.000,00	2.690,02 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00 %	72.950,33	0,00 %	138.000,00	89,17 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00 %	72.950,33	0,00 %	138.000,00	89,17 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00 %	72.950,33	0,00 %	0,00	0,00 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 %	1.488.231,21	0,00 %	3.809.000,00	155,94 %
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 %	561.850,00	0,00 %	1.000.000,00	77,98 %
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00 %	561.850,00	0,00 %	1.000.000,00	77,98 %
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00 %	561.850,00	0,00 %	1.000.000,00	77,98 %
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	0,00	0,00	0,00 %	561.850,00	0,00 %	1.000.000,00	77,98 %
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00 %	80.725,00	0,00 %	200.000,00	147,75 %
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00 %	80.725,00	0,00 %	100.000,00	23,88 %
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00 %	80.725,00	0,00 %	100.000,00	23,88 %
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 %	845.656,21	0,00 %	2.609.000,00	208,52 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 %	845.656,21	0,00 %	2.549.000,00	201,42 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00 %	195.000,00	0,00 %	1.750.000,00	797,44 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00 %
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00 %
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00 %
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0,00	0,00	0,00 %	195.000,00	0,00 %	550.000,00	182,05 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00 %	650.656,21	0,00 %	799.000,00	22,80 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00 %	121.676,21	0,00 %	50.000,00	-58,91 %
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00 %	100.000,00	566,67 %
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	249.000,00	0,00 %
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0,00	0,00	0,00 %	280.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00 %	233.980,00	0,00 %	400.000,00	70,95 %

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	1.118.446,05	0,00%	1.350.000,00	20,70%
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%	976.732,98	0,00%	1.150.000,00	17,74%
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00%	976.732,98	0,00%	1.150.000,00	17,74%
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	0,00	0,00	0,00%	976.732,98	0,00%	1.150.000,00	17,74%
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	0,00	0,00	0,00%	746.486,34	0,00%	910.000,00	21,90%
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00%	230.246,64	0,00%	240.000,00	4,24%
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%	141.713,07	0,00%	200.000,00	41,13%
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00%	112.015,16	0,00%	100.000,00	-10,73%
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%	112.015,16	0,00%	100.000,00	-10,73%
7.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. P/ RPPS	0,00	0,00	0,00%	17.368,20	0,00%	35.000,00	101,52%
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	0,00	0,00	0,00%	17.368,20	0,00%	30.000,00	72,73%
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00%	94.646,96	0,00%	65.000,00	-31,32%
7.9.4.0.00.00	Rec. Dec. A. P. A. Défict. Atuarial RPPS	0,00	0,00	0,00%	29.697,91	0,00%	100.000,00	236,72%
7.9.4.0.01.00	Rec Dec. Aportes Per. Cob. Déf. Atuarial	0,00	0,00	0,00%	29.697,91	0,00%	0,00	0,00%
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00%	-2.586.654,38	0,00%	0,00	0,00%
9.3.0.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00%	-33.641,88	0,00%	0,00	0,00%
9.3.2.0.00.00	Remuneraçaõ dos Invesimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00%	-33.641,88	0,00%	0,00	0,00%
9.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00%	-33.641,88	0,00%	0,00	0,00%
9.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00%	-33.641,88	0,00%	0,00	0,00%
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	-2.553.012,50	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00%	-2.553.012,50	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00%	-1.346.212,50	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00%	-1.338.517,02	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00%	-1.325.024,93	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00%	-13.492,09	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0,00	0,00	0,00%	-7.695,48	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00%	-1.206.800,00	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00%	-1.206.800,00	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0,00	0,00	0,00%	-1.164.859,10	0,00%	0,00	0,00%
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0,00	0,00	0,00%	-20.770,24	0,00%	0,00	0,00%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição		2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI		0,00	0,00	0,00 %	-21.170,66	0,00 %	0,00	0,00 %
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-2.752.400,00	0,00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-1.440.000,00	0,00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-16.000,00	0,00 %
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-8.400,00	0,00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-1.240.000,00	0,00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-22.000,00	0,00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-26.000,00	0,00 %
		Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**24.263.874,36**	**0,00%**	**30.000.000,00**	**0,00%**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.576.899,24	2.030.750,60	2.407.461,84	2.137.704,38	2.090.259,86	2.244.290,38	
		2.396.023,86	2.520.579,54	1.938.847,14	2.325.032,54	2.208.614,64	2.716.935,98	
	Total Bimestral	**4.972.923,10**	**4.551.330,14**	**4.346.308,98**	**4.462.736,92**	**4.298.874,50**	**4.961.226,36**	**27.593.400,00**
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	32.852,33	116.068,33	70.858,33	188.304,33	105.770,33	105.943,33	
		55.400,33	79.606,33	45.014,33	237.517,33	51.881,33	115.783,37	
	Total Bimestral	**88.252,66**	**195.674,66**	**115.872,66**	**425.821,66**	**157.651,66**	**221.726,70**	**1.205.000,00**
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	29.138,00	100.754,00	65.590,00	183.240,00	72.412,00	101.898,00	
		43.588,00	72.458,00	41.294,00	233.404,00	47.258,00	108.966,00	
	Total Bimestral	**72.726,00**	**173.212,00**	**106.884,00**	**416.644,00**	**119.670,00**	**210.864,00**	**1.100.000,00**
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	17.498,00	74.914,00	49.310,00	85.600,00	40.492,00	43.898,00	
		19.068,00	55.338,00	22.014,00	194.524,00	32.098,00	65.246,00	
	Total Bimestral	**36.566,00**	**130.252,00**	**71.324,00**	**280.124,00**	**72.590,00**	**109.144,00**	**700.000,00**
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	498,00	366,00	498,00	3.624,00	3.156,00	1.854,00	
		264,00	330,00	366,00	44.760,00	2.202,00	2.082,00	
	Total Bimestral	**762,00**	**696,00**	**864,00**	**48.384,00**	**5.358,00**	**3.936,00**	**60.000,00**
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	13.860,00	69.608,00	33.132,00	30.536,00	36.036,00	39.864,00	
		18.304,00	52.448,00	15.268,00	46.024,00	27.896,00	57.024,00	
	Total Bimestral	**32.164,00**	**122.056,00**	**48.400,00**	**76.560,00**	**63.932,00**	**96.888,00**	**440.000,00**
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	13.860,00	69.608,00	33.132,00	30.536,00	36.036,00	39.864,00	
		18.304,00	52.448,00	15.268,00	46.024,00	27.896,00	57.024,00	
	Total Bimestral	**32.164,00**	**122.056,00**	**48.400,00**	**76.560,00**	**63.932,00**	**96.888,00**	**440.000,00**
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	3.140,00	4.940,00	15.680,00	51.440,00	1.300,00	2.180,00	
		500,00	2.560,00	6.380,00	103.740,00	2.000,00	6.140,00	
	Total Bimestral	**3.640,00**	**7.500,00**	**22.060,00**	**155.180,00**	**3.300,00**	**8.320,00**	**200.000,00**
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	11.640,00	25.840,00	16.280,00	97.640,00	31.920,00	58.000,00	
		24.520,00	17.120,00	19.280,00	38.880,00	15.160,00	43.720,00	
	Total Bimestral	**36.160,00**	**42.960,00**	**35.560,00**	**136.520,00**	**47.080,00**	**101.720,00**	**400.000,00**
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	11.640,00	25.840,00	16.280,00	97.640,00	31.920,00	58.000,00	
		24.520,00	17.120,00	19.280,00	38.880,00	15.160,00	43.720,00	
	Total Bimestral	**36.160,00**	**42.960,00**	**35.560,00**	**136.520,00**	**47.080,00**	**101.720,00**	**400.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	11.640,00	25.840,00	16.280,00	97.640,00	31.920,00	58.000,00	
		24.520,00	17.120,00	19.280,00	38.880,00	15.160,00	43.720,00	
	Total Bimestral	**36.160,00**	**42.960,00**	**35.560,00**	**136.520,00**	**47.080,00**	**101.720,00**	**400.000,00**
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.714,33	15.314,33	5.268,33	5.064,33	33.358,33	4.045,33	
		11.812,33	7.148,33	3.720,33	4.113,33	4.623,33	6.817,37	
	Total Bimestral	**15.526,66**	**22.462,66**	**8.988,66**	**9.177,66**	**37.981,66**	**10.862,70**	**105.000,00**
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.404,33	12.856,33	3.766,33	3.922,33	32.440,33	2.311,33	
		10.888,33	5.860,33	2.560,33	3.049,33	2.299,33	2.641,37	
	Total Bimestral	**13.292,66**	**18.716,66**	**6.326,66**	**6.971,66**	**34.739,66**	**4.952,70**	**85.000,00**
1.1.2.1.02.00	Taxa Fiscalização das Telecomunicações	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
	Total Bimestral	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**15.000,00**
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
	Total Bimestral	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**15.000,00**
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	321,00	10.773,00	1.683,00	1.839,00	357,00	228,00	
		8.805,00	3.777,00	477,00	966,00	216,00	558,00	
	Total Bimestral	**9.126,00**	**14.550,00**	**2.160,00**	**2.805,00**	**573,00**	**786,00**	**30.000,00**
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
	Total Bimestral	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,70**	**10.000,00**
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.310,00	2.458,00	1.502,00	1.142,00	918,00	1.734,00	
		924,00	1.288,00	1.160,00	1.064,00	2.324,00	4.176,00	
	Total Bimestral	**2.234,00**	**3.746,00**	**2.662,00**	**2.206,00**	**3.242,00**	**5.910,00**	**20.000,00**
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.310,00	2.458,00	1.502,00	1.142,00	918,00	1.734,00	
		924,00	1.288,00	1.160,00	1.064,00	2.324,00	4.176,00	
	Total Bimestral	**2.234,00**	**3.746,00**	**2.662,00**	**2.206,00**	**3.242,00**	**5.910,00**	**20.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		63.721,17	72.163,17	71.813,17	71.751,67	69.659,67	70.854,67	
			65.033,67	91.981,67	71.937,17	105.339,17	69.605,17	86.139,63	
		Total Bimestral	**128.754,84**	**164.144,84**	**143.750,34**	**177.090,84**	**139.264,84**	**156.994,30**	**910.000,00**
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		61.296,67	67.164,67	66.736,67	66.096,67	64.576,67	65.056,67	
			60.496,67	87.288,67	65.456,67	99.352,67	63.696,67	77.780,63	
		Total Bimestral	**121.793,34**	**154.453,34**	**132.193,34**	**165.449,34**	**128.273,34**	**142.837,30**	**845.000,00**
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO		61.296,67	67.164,67	66.736,67	66.096,67	64.576,67	65.056,67	
			60.496,67	87.288,67	65.456,67	99.352,67	63.696,67	77.780,63	
		Total Bimestral	**121.793,34**	**154.453,34**	**132.193,34**	**165.449,34**	**128.273,34**	**142.837,30**	**845.000,00**
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS		0,00	2.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	10.472,00	0,00	26.776,00	0,00	4,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**13.220,00**	**0,00**	**26.776,00**	**0,00**	**4,00**	**40.000,00**
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS		60.880,00	64.000,00	66.320,00	65.680,00	64.160,00	64.640,00	
			60.080,00	76.400,00	65.040,00	72.160,00	63.280,00	77.360,00	
		Total Bimestral	**120.960,00**	**140.400,00**	**131.360,00**	**137.840,00**	**127.440,00**	**142.000,00**	**800.000,00**
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	
		Total Bimestral	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,30**	**5.000,00**
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública		2.424,50	4.998,50	5.076,50	5.655,00	5.083,00	5.798,00	
			4.537,00	4.693,00	6.480,50	5.986,50	5.908,50	8.359,00	
		Total Bimestral	**6.961,50**	**9.691,50**	**11.557,00**	**11.641,50**	**10.991,50**	**14.157,00**	**65.000,00**
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		-7.489,20	65.433,76	161.592,90	101.206,94	-7.928,48	123.430,24	
			153.766,92	111.601,80	64.223,20	172.501,40	118.387,20	71.673,32	
		Total Bimestral	**146.277,72**	**177.035,56**	**225.816,10**	**273.708,34**	**110.458,72**	**195.103,56**	**1.128.400,00**
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		-7.489,20	65.433,76	161.592,90	101.206,94	-7.928,48	123.430,24	
			153.766,92	111.601,80	64.223,20	172.501,40	118.387,20	71.673,32	
		Total Bimestral	**146.277,72**	**177.035,56**	**225.816,10**	**273.708,34**	**110.458,72**	**195.103,56**	**1.128.400,00**
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		18.430,80	12.333,76	21.552,90	21.646,94	22.311,52	24.970,24	
			18.316,92	15.931,80	15.803,20	20.491,40	20.107,20	16.503,32	
		Total Bimestral	**36.747,72**	**28.265,56**	**37.356,10**	**42.138,34**	**42.418,72**	**41.473,56**	**228.400,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
		Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	17.701,80	11.447,76	21.489,90	20.049,94	20.682,52	17.813,24	
		17.639,92	15.046,80	14.008,20	18.895,40	18.675,20	14.949,32	
	Total Bimestral	**35.341,72**	**26.494,56**	**35.498,10**	**38.945,34**	**39.357,72**	**32.762,56**	**208.400,00**
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	732,00	1.176,00	1.363,50	1.696,50	1.644,00	1.647,00	
		1.122,00	786,00	1.362,00	777,00	1.716,00	978,00	
	Total Bimestral	**1.854,00**	**1.962,00**	**2.725,50**	**2.473,50**	**3.360,00**	**2.625,00**	**15.000,00**
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	656,40	768,00	920,40	1.167,60	1.071,60	1.060,80	
		864,00	820,80	1.033,20	1.100,40	1.220,40	1.316,40	
	Total Bimestral	**1.520,40**	**1.588,80**	**1.953,60**	**2.268,00**	**2.292,00**	**2.377,20**	**12.000,00**
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	4.649,40	11,76	0,00	210,84	1.039,92	118,44	
		2.194,92	0,00	0,00	0,00	163,80	10,92	
	Total Bimestral	**6.844,32**	**11,76**	**0,00**	**210,84**	**1.203,72**	**129,36**	**8.400,00**
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.584,00	3.012,00	1.146,00	1.630,00	2.392,00	722,00	
		4.264,00	570,00	1.878,00	1.178,00	830,00	794,00	
	Total Bimestral	**5.848,00**	**3.582,00**	**3.024,00**	**2.808,00**	**3.222,00**	**1.516,00**	**20.000,00**
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.080,00	6.480,00	18.060,00	15.345,00	14.535,00	14.265,00	
		9.195,00	12.870,00	9.735,00	15.840,00	14.745,00	11.850,00	
	Total Bimestral	**16.275,00**	**19.350,00**	**27.795,00**	**31.185,00**	**29.280,00**	**26.115,00**	**150.000,00**
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	729,00	886,00	63,00	1.597,00	1.629,00	7.157,00	
		677,00	885,00	1.795,00	1.596,00	1.432,00	1.554,00	
	Total Bimestral	**1.406,00**	**1.771,00**	**1.858,00**	**3.193,00**	**3.061,00**	**8.711,00**	**20.000,00**
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	729,00	886,00	63,00	1.597,00	1.629,00	7.157,00	
		677,00	885,00	1.795,00	1.596,00	1.432,00	1.554,00	
	Total Bimestral	**1.406,00**	**1.771,00**	**1.858,00**	**3.193,00**	**3.061,00**	**8.711,00**	**20.000,00**
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-25.920,00	53.100,00	140.040,00	79.560,00	-30.240,00	98.460,00	
		135.450,00	95.670,00	48.420,00	152.010,00	98.280,00	55.170,00	
	Total Bimestral	**109.530,00**	**148.770,00**	**188.460,00**	**231.570,00**	**68.040,00**	**153.630,00**	**900.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa		-25.920,00	53.100,00	140.040,00	79.560,00	-30.240,00	98.460,00	
			135.450,00	95.670,00	48.420,00	152.010,00	98.280,00	55.170,00	
		Total Bimestral	**109.530,00**	**148.770,00**	**188.460,00**	**231.570,00**	**68.040,00**	**153.630,00**	**900.000,00**
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		63.728,34	78.818,34	70.371,34	71.938,34	73.159,34	71.626,34	
			54.963,34	69.467,34	69.866,34	73.511,34	68.788,34	73.761,26	
		Total Bimestral	**118.691,68**	**148.285,68**	**140.237,68**	**145.449,68**	**141.947,68**	**145.387,60**	**840.000,00**
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	5.075,00	4.670,00	5.165,00	5.125,00	0,00	
			4.630,00	4.895,00	4.640,00	4.960,00	5.405,00	5.435,00	
		Total Bimestral	**4.630,00**	**9.970,00**	**9.310,00**	**10.125,00**	**10.530,00**	**5.435,00**	**50.000,00**
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais		0,00	5.075,00	4.670,00	5.165,00	5.125,00	0,00	
			4.630,00	4.895,00	4.640,00	4.960,00	5.405,00	5.435,00	
		Total Bimestral	**4.630,00**	**9.970,00**	**9.310,00**	**10.125,00**	**10.530,00**	**5.435,00**	**50.000,00**
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		7.366,67	15.366,67	9.014,67	4.886,67	5.562,67	4.734,67	
			6.126,67	5.350,67	11.594,67	6.014,67	4.486,67	9.494,63	
		Total Bimestral	**13.493,34**	**20.717,34**	**20.609,34**	**10.901,34**	**10.049,34**	**14.229,30**	**90.000,00**
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	
		Total Bimestral	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,30**	**50.000,00**
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos		3.200,00	11.200,00	4.848,00	720,00	1.396,00	568,00	
			1.960,00	1.184,00	7.428,00	1.848,00	320,00	5.328,00	
		Total Bimestral	**5.160,00**	**12.384,00**	**12.276,00**	**2.568,00**	**1.716,00**	**5.896,00**	**40.000,00**
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Àgua		52.195,00	54.210,00	52.520,00	57.720,00	58.305,00	62.725,00	
			40.040,00	55.055,00	49.465,00	58.370,00	54.730,00	54.665,00	
		Total Bimestral	**92.235,00**	**109.265,00**	**101.985,00**	**116.090,00**	**113.035,00**	**117.390,00**	**650.000,00**
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	
		Total Bimestral	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,30**	**50.000,00**
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.404.602,59	1.673.955,99	1.987.383,09	1.684.528,09	1.816.815,59	1.832.560,09	
			2.041.295,59	2.117.197,59	1.663.633,59	1.704.995,09	1.843.038,59	2.323.994,11	
		Total Bimestral	**4.445.898,18**	**3.791.153,58**	**3.651.016,68**	**3.389.523,18**	**3.659.854,18**	**4.156.554,20**	**23.094.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.229.842,60	1.560.456,00	1.773.883,10	1.571.028,10	1.703.315,60	1.715.740,10	
			1.927.795,60	2.003.697,60	1.540.133,60	1.591.495,10	1.694.138,60	2.210.474,00	
		Total Bimestral	**4.157.638,20**	**3.564.153,60**	**3.314.016,70**	**3.162.523,20**	**3.397.454,20**	**3.926.214,10**	**21.522.000,00**
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.058.592,60	627.485,00	818.541,10	708.158,10	768.573,60	741.890,10	
			936.232,60	1.091.494,60	657.668,60	710.827,10	776.534,60	1.236.002,00	
		Total Bimestral	**1.994.825,20**	**1.718.979,60**	**1.476.209,70**	**1.418.985,20**	**1.545.108,20**	**1.977.892,10**	**10.132.000,00**
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		727.320,00	460.800,00	651.152,00	476.872,00	491.048,00	605.432,00	
			777.512,00	525.672,00	526.120,00	548.760,00	512.144,00	977.168,00	
		Total Bimestral	**1.504.832,00**	**986.472,00**	**1.177.272,00**	**1.025.632,00**	**1.003.192,00**	**1.582.600,00**	**7.280.000,00**
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios		727.200,00	460.800,00	650.880,00	476.640,00	480.240,00	601.200,00	
			776.880,00	525.600,00	525.600,00	548.640,00	454.320,00	972.000,00	
		Total Bimestral	**1.504.080,00**	**986.400,00**	**1.176.480,00**	**1.025.280,00**	**934.560,00**	**1.573.200,00**	**7.200.000,00**
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural		120,00	0,00	272,00	232,00	10.808,00	4.232,00	
			632,00	72,00	520,00	120,00	57.824,00	5.168,00	
		Total Bimestral	**752,00**	**72,00**	**792,00**	**352,00**	**68.632,00**	**9.400,00**	**80.000,00**
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS		15.700,00	53.960,00	43.220,00	61.180,00	162.205,50	16.680,00	
			32.120,00	51.240,00	41.740,00	57.300,00	108.440,00	101.214,50	
		Total Bimestral	**47.820,00**	**105.200,00**	**84.960,00**	**118.480,00**	**270.645,50**	**117.894,50**	**745.000,00**
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos		0,00	36.640,00	27.520,00	45.520,00	0,00	0,00	
			32.120,00	34.280,00	24.880,00	40.440,00	74.000,00	84.600,00	
		Total Bimestral	**32.120,00**	**70.920,00**	**52.400,00**	**85.960,00**	**74.000,00**	**84.600,00**	**400.000,00**
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo		15.700,00	17.320,00	15.700,00	15.660,00	17.220,00	16.680,00	
			0,00	16.960,00	16.860,00	16.860,00	34.440,00	16.600,00	
		Total Bimestral	**15.700,00**	**34.280,00**	**32.560,00**	**32.520,00**	**51.660,00**	**33.280,00**	**200.000,00**
1.7.2.1.22.90	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	144.985,50	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,50	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.985,50**	**14,50**	**145.000,00**
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO		59.505,00	50.215,00	38.670,00	70.464,00	45.874,00	48.805,00	
			52.662,00	85.045,00	28.490,00	49.745,00	47.926,00	72.599,00	
		Total Bimestral	**112.167,00**	**135.260,00**	**67.160,00**	**120.209,00**	**93.800,00**	**121.404,00**	**650.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica		39.105,00	50.215,00	33.660,00	60.060,00	42.460,00	42.295,00	
			50.160,00	45.045,00	28.490,00	46.145,00	42.460,00	69.905,00	
		Total Bimestral	**89.265,00**	**95.260,00**	**62.150,00**	**106.205,00**	**84.920,00**	**112.200,00**	**550.000,00**
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde		20.400,00	0,00	5.010,00	10.404,00	3.414,00	6.510,00	
			2.502,00	0,00	0,00	3.600,00	5.466,00	2.694,00	
		Total Bimestral	**22.902,00**	**0,00**	**5.010,00**	**14.004,00**	**8.880,00**	**9.204,00**	**60.000,00**
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS		30.615,00	13.910,00	19.532,50	52.617,50	29.477,50	22.652,50	
			50.440,00	32.695,00	0,00	7.637,50	51.870,00	13.552,50	
		Total Bimestral	**81.055,00**	**46.605,00**	**19.532,50**	**60.255,00**	**81.347,50**	**36.205,00**	**325.000,00**
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		57.204,00	48.600,00	62.468,00	43.526,00	36.470,00	44.822,00	
			20.000,00	58.144,00	57.820,00	43.886,00	52.656,00	64.404,00	
		Total Bimestral	**77.204,00**	**106.744,00**	**120.288,00**	**87.412,00**	**89.126,00**	**109.226,00**	**590.000,00**
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação		57.204,00	48.600,00	27.468,00	27.972,00	28.980,00	29.268,00	
			0,00	27.036,00	26.712,00	28.332,00	29.052,00	29.376,00	
		Total Bimestral	**57.204,00**	**75.636,00**	**54.180,00**	**56.304,00**	**58.032,00**	**58.644,00**	**360.000,00**
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total Bimestral	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE		0,00	0,00	0,00	15.554,00	7.490,00	15.554,00	
			0,00	31.108,00	31.108,00	15.554,00	23.604,00	28,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**31.108,00**	**31.108,00**	**31.108,00**	**31.094,00**	**15.582,00**	**140.000,00**
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar		0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**70.000,00**
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		3.498,60	0,00	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	
			3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	7.014,00	
		Total Bimestral	**6.997,20**	**3.498,60**	**6.997,20**	**6.997,20**	**6.997,20**	**10.512,60**	**42.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Periodo de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União		164.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	335.200,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
		Total Bimestral	**164.750,00**	**335.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**	**500.000,00**
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		652.370,00	556.501,00	571.352,00	506.610,00	560.622,00	577.170,00	
			568.093,00	536.203,00	525.735,00	518.298,00	551.474,00	565.572,00	
		Total Bimestral	**1.220.463,00**	**1.092.704,00**	**1.097.087,00**	**1.024.908,00**	**1.112.096,00**	**1.142.742,00**	**6.690.000,00**
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		611.920,00	528.931,00	561.352,00	496.610,00	550.622,00	567.170,00	
			511.353,00	520.983,00	515.735,00	508.298,00	541.474,00	555.552,00	
		Total Bimestral	**1.123.273,00**	**1.049.914,00**	**1.077.087,00**	**1.004.908,00**	**1.092.096,00**	**1.122.722,00**	**6.470.000,00**
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS		542.500,00	496.620,00	544.360,00	481.120,00	536.920,00	551.800,00	
			481.120,00	502.820,00	499.100,00	494.760,00	529.480,00	539.400,00	
		Total Bimestral	**1.023.620,00**	**999.440,00**	**1.043.460,00**	**975.880,00**	**1.066.400,00**	**1.091.200,00**	**6.200.000,00**
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA		28.149,00	22.990,00	5.929,00	4.895,00	3.432,00	2.695,00	
			20.691,00	7.997,00	6.105,00	2.618,00	957,00	3.542,00	
		Total Bimestral	**48.840,00**	**30.987,00**	**12.034,00**	**7.513,00**	**4.389,00**	**6.237,00**	**110.000,00**
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação		11.271,00	9.321,00	11.063,00	10.595,00	10.270,00	12.675,00	
			9.542,00	10.166,00	10.530,00	10.920,00	11.037,00	12.610,00	
		Total Bimestral	**20.813,00**	**19.487,00**	**21.593,00**	**21.515,00**	**21.307,00**	**25.285,00**	**130.000,00**
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total Bimestral	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo		30.450,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			46.740,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
		Total Bimestral	**77.190,00**	**22.790,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**	**100.000,00**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Total Bimestral	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**120.000,00**
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	
		Total Bimestral	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,30**	**20.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
		Total Bimestral	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,70**	**100.000,00**
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		518.880,00	376.470,00	383.990,00	356.260,00	374.120,00	396.680,00	
			423.470,00	376.000,00	356.730,00	362.370,00	366.130,00	408.900,00	
		Total Bimestral	**942.350,00**	**752.470,00**	**740.720,00**	**718.630,00**	**740.250,00**	**805.580,00**	**4.700.000,00**
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		518.880,00	376.470,00	383.990,00	356.260,00	374.120,00	396.680,00	
			423.470,00	376.000,00	356.730,00	362.370,00	366.130,00	408.900,00	
		Total Bimestral	**942.350,00**	**752.470,00**	**740.720,00**	**718.630,00**	**740.250,00**	**805.580,00**	**4.700.000,00**
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
		Total Bimestral	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**150.000,00**
1.7.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
		Total Bimestral	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**150.000,00**
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
		Total Bimestral	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**150.000,00**
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		162.259,99	100.999,99	200.999,99	100.999,99	100.999,99	104.319,99	
			100.999,99	100.999,99	110.999,99	100.999,99	136.399,99	101.020,11	
		Total Bimestral	**263.259,98**	**201.999,98**	**311.999,98**	**201.999,98**	**237.399,98**	**205.340,10**	**1.422.000,00**
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES		120.426,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	62.486,66	
			59.166,66	59.166,66	69.166,66	59.166,66	94.566,66	59.186,74	
		Total Bimestral	**179.593,32**	**118.333,32**	**128.333,32**	**118.333,32**	**153.733,32**	**121.673,40**	**820.000,00**
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação		61.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	20,00	
		Total Bimestral	**61.260,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.400,00**	**3.340,00**	**100.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social		10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	
			10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	
		Total Bimestral	**21.666,66**	**21.666,66**	**21.666,66**	**21.666,66**	**21.666,66**	**21.666,70**	**130.000,00**
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União		48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	
			48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,37	
		Total Bimestral	**96.666,66**	**96.666,66**	**96.666,66**	**96.666,66**	**96.666,66**	**96.666,70**	**580.000,00**
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES		41.833,33	41.833,33	141.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	
			41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,37	
		Total Bimestral	**83.666,66**	**83.666,66**	**183.666,66**	**83.666,66**	**83.666,66**	**83.666,70**	**602.000,00**
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
		Total Bimestral	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados		39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	
			39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,37	
		Total Bimestral	**78.666,66**	**78.666,66**	**78.666,66**	**78.666,66**	**78.666,66**	**78.666,70**	**472.000,00**
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.484,01	24.311,01	45.443,01	19.975,01	32.783,41	39.875,71	
			25.564,01	50.724,81	24.172,51	31.168,21	56.914,01	45.584,29	
		Total Bimestral	**45.048,02**	**75.035,82**	**69.615,52**	**51.143,22**	**89.697,42**	**85.460,00**	**416.000,00**
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		11.860,01	14.064,01	10.382,01	10.306,01	11.562,01	9.627,51	
			14.314,01	15.106,01	11.840,51	12.177,01	8.210,01	13.550,89	
		Total Bimestral	**26.174,02**	**29.170,02**	**22.222,52**	**22.483,02**	**19.772,02**	**23.178,40**	**143.000,00**
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.762,00	5.290,00	2.356,00	2.770,00	4.340,00	3.266,50	
			3.166,00	3.446,00	5.065,50	5.348,00	2.578,00	4.612,00	
		Total Bimestral	**6.928,00**	**8.736,00**	**7.421,50**	**8.118,00**	**6.918,00**	**7.878,50**	**46.000,00**
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU		2.012,00	3.540,00	512,00	1.020,00	2.102,00	824,00	
			1.416,00	1.696,00	1.606,00	2.662,00	828,00	1.782,00	
		Total Bimestral	**3.428,00**	**5.236,00**	**2.118,00**	**3.682,00**	**2.930,00**	**2.606,00**	**20.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
	Total Bimestral	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**	**1.000,00**
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	0,00	0,00	94,00	0,00	488,00	692,50	
		0,00	0,00	1.709,50	936,00	0,00	1.080,00	
	Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**1.803,50**	**936,00**	**488,00**	**1.772,50**	**5.000,00**
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	
	Total Bimestral	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,30**	**20.000,00**
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	
		166,67	3.166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	
	Total Bimestral	**333,34**	**3.333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,30**	**5.000,00**
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT. RPPS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	
		166,67	3.166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	
	Total Bimestral	**333,34**	**3.333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,30**	**5.000,00**
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	
	Total Bimestral	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,30**	**2.000,00**
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	
		2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.249,89	
	Total Bimestral	**4.500,02**	**4.500,02**	**4.500,02**	**4.500,02**	**4.500,02**	**4.499,90**	**27.000,00**
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	
	Total Bimestral	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,30**	**5.000,00**
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	
	Total Bimestral	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,34**	**333,30**	**2.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	
	Total Bimestral	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,30**	**20.000,00**
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	4.848,00	0,00	0,00	0,00	3.972,00	3.111,00	
		2.898,00	0,00	3.525,00	3.579,00	2.382,00	5.685,00	
	Total Bimestral	**7.746,00**	**0,00**	**3.525,00**	**3.579,00**	**6.354,00**	**8.796,00**	**30.000,00**
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	4.848,00	0,00	0,00	0,00	3.972,00	3.111,00	
		2.898,00	0,00	3.525,00	3.579,00	2.382,00	5.685,00	
	Total Bimestral	**7.746,00**	**0,00**	**3.525,00**	**3.579,00**	**6.354,00**	**8.796,00**	**30.000,00**
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	833,33	6.357,33	5.609,33	5.119,33	833,33	833,33	
		5.833,33	6.243,33	833,33	833,33	833,33	837,37	
	Total Bimestral	**6.666,66**	**12.600,66**	**6.442,66**	**5.952,66**	**1.666,66**	**1.670,70**	**35.000,00**
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	833,33	6.357,33	5.609,33	5.119,33	833,33	833,33	
		833,33	6.243,33	833,33	833,33	833,33	837,37	
	Total Bimestral	**1.666,66**	**12.600,66**	**6.442,66**	**5.952,66**	**1.666,66**	**1.670,70**	**30.000,00**
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00	0,00	25.680,00	0,00	390,00	18.530,00	
		200,00	23.880,00	0,00	0,00	17.970,00	13.330,00	
	Total Bimestral	**220,00**	**23.880,00**	**25.680,00**	**0,00**	**18.360,00**	**31.860,00**	**100.000,00**
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	20,00	0,00	25.680,00	0,00	390,00	18.530,00	
		200,00	23.880,00	0,00	0,00	17.970,00	13.330,00	
	Total Bimestral	**220,00**	**23.880,00**	**25.680,00**	**0,00**	**18.360,00**	**31.860,00**	**100.000,00**
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	20,00	0,00	25.680,00	0,00	390,00	18.530,00	
		200,00	23.880,00	0,00	0,00	17.970,00	13.330,00	
	Total Bimestral	**220,00**	**23.880,00**	**25.680,00**	**0,00**	**18.360,00**	**31.860,00**	**100.000,00**
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	20,00	0,00	25.680,00	0,00	390,00	18.530,00	
		200,00	23.880,00	0,00	0,00	17.970,00	13.330,00	
	Total Bimestral	**220,00**	**23.880,00**	**25.680,00**	**0,00**	**18.360,00**	**31.860,00**	**100.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Periodo de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.294,00	4.887,00	861,00	1.329,00	2.442,00	2.163,00	
			2.880,00	2.304,00	2.028,00	2.685,00	2.349,00	7.778,00	
		Total Bimestral	**6.174,00**	**7.191,00**	**2.889,00**	**4.014,00**	**4.791,00**	**9.941,00**	**35.000,00**
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.294,00	4.887,00	861,00	1.329,00	2.442,00	2.163,00	
			2.880,00	2.304,00	2.028,00	2.685,00	2.349,00	7.778,00	
		Total Bimestral	**6.174,00**	**7.191,00**	**2.889,00**	**4.014,00**	**4.791,00**	**9.941,00**	**35.000,00**
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU		3.294,00	4.887,00	861,00	1.329,00	2.442,00	2.163,00	
			2.880,00	2.304,00	2.028,00	2.685,00	2.349,00	2.778,00	
		Total Bimestral	**6.174,00**	**7.191,00**	**2.889,00**	**4.014,00**	**4.791,00**	**4.941,00**	**30.000,00**
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		4.310,00	5.360,00	8.520,00	8.340,00	18.389,40	9.555,20	
			8.170,00	9.434,80	10.304,00	16.306,20	28.385,00	10.925,40	
		Total Bimestral	**12.480,00**	**14.794,80**	**18.824,00**	**24.646,20**	**46.774,40**	**20.480,60**	**138.000,00**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas		4.310,00	5.360,00	8.520,00	8.340,00	18.389,40	9.555,20	
			8.170,00	9.434,80	10.304,00	16.306,20	28.385,00	10.925,40	
		Total Bimestral	**12.480,00**	**14.794,80**	**18.824,00**	**24.646,20**	**46.774,40**	**20.480,60**	**138.000,00**
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		138.250,00	538.250,00	138.250,00	788.250,00	138.250,00	142.640,00	
			138.250,00	138.250,00	339.050,00	138.250,00	1.032.420,00	138.890,00	
		Total Bimestral	**276.500,00**	**676.500,00**	**477.300,00**	**926.500,00**	**1.170.670,00**	**281.530,00**	**3.809.000,00**
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	200.800,00	0,00	799.100,00	100,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**200.800,00**	**0,00**	**799.100,00**	**100,00**	**1.000.000,00**
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	200.800,00	0,00	799.100,00	100,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**200.800,00**	**0,00**	**799.100,00**	**100,00**	**1.000.000,00**
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	200.800,00	0,00	799.100,00	100,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**200.800,00**	**0,00**	**799.100,00**	**100,00**	**1.000.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	200.800,00	0,00	799.100,00	100,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**200.800,00**	**0,00**	**799.100,00**	**100,00**	**1.000.000,00**
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	12.723,33	
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	103.403,33	8.873,37	
		Total Bimestral	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**111.736,66**	**21.596,70**	**200.000,00**
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	95.070,00	540,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.070,00**	**4.930,00**	**100.000,00**
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	95.070,00	540,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.070,00**	**4.930,00**	**100.000,00**
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
		Total Bimestral	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,70**	**100.000,00**
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
		Total Bimestral	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,70**	**100.000,00**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		129.916,67	529.916,67	129.916,67	779.916,67	129.916,67	129.916,67	
			129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,63	
		Total Bimestral	**259.833,34**	**659.833,34**	**259.833,34**	**909.833,34**	**259.833,34**	**259.833,30**	**2.609.000,00**
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Total Bimestral	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Total Bimestral	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Total Bimestral	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	Total Bimestral	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.916,67	524.916,67	124.916,67	774.916,67	124.916,67	124.916,67	
		124.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,63	
	Total Bimestral	**249.833,34**	**649.833,34**	**249.833,34**	**899.833,34**	**249.833,34**	**249.833,30**	**2.549.000,00**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	650.000,00	100.000,00	100.000,00	
		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	Total Bimestral	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**750.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**1.750.000,00**
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	
	Total Bimestral	**33.333,34**	**33.333,34**	**33.333,34**	**33.333,34**	**33.333,34**	**33.333,30**	**200.000,00**
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	Total Bimestral	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**300.000,00**
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	Total Bimestral	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**300.000,00**
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	
	Total Bimestral	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,70**	**400.000,00**
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	24.916,67	424.916,67	24.916,67	124.916,67	24.916,67	24.916,67	
		24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,63	
	Total Bimestral	**49.833,34**	**449.833,34**	**49.833,34**	**149.833,34**	**49.833,34**	**49.833,30**	**799.000,00**
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	
	Total Bimestral	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,30**	**50.000,00**

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	
		20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	
	Total Bimestral	**41.500,00**	**41.500,00**	**41.500,00**	**41.500,00**	**41.500,00**	**41.500,00**	**249.000,00**
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	176.683,67	106.623,67	107.260,67	112.062,67	102.048,67	108.335,67	
		103.816,67	125.558,67	99.843,67	101.754,67	102.442,67	103.568,63	
	Total Bimestral	**280.500,34**	**232.182,34**	**207.104,34**	**213.817,34**	**204.491,34**	**211.904,30**	**1.350.000,00**
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	155.044,00	92.457,00	93.094,00	97.896,00	87.882,00	94.169,00	
		85.855,00	92.666,00	85.677,00	87.588,00	88.276,00	89.396,00	
	Total Bimestral	**240.899,00**	**185.123,00**	**178.771,00**	**185.484,00**	**176.158,00**	**183.565,00**	**1.150.000,00**
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	155.044,00	92.457,00	93.094,00	97.896,00	87.882,00	94.169,00	
		85.855,00	92.666,00	85.677,00	87.588,00	88.276,00	89.396,00	
	Total Bimestral	**240.899,00**	**185.123,00**	**178.771,00**	**185.484,00**	**176.158,00**	**183.565,00**	**1.150.000,00**
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	155.044,00	92.457,00	93.094,00	97.896,00	87.882,00	94.169,00	
		85.855,00	92.666,00	85.677,00	87.588,00	88.276,00	89.396,00	
	Total Bimestral	**240.899,00**	**185.123,00**	**178.771,00**	**185.484,00**	**176.158,00**	**183.565,00**	**1.150.000,00**
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	129.220,00	72.345,00	72.982,00	72.072,00	70.434,00	70.889,00	
		64.519,00	73.346,00	71.253,00	73.164,00	68.068,00	71.708,00	
	Total Bimestral	**193.739,00**	**145.691,00**	**144.235,00**	**145.236,00**	**138.502,00**	**142.597,00**	**910.000,00**
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	25.824,00	20.112,00	20.112,00	25.824,00	17.448,00	23.280,00	
		21.336,00	19.320,00	14.424,00	14.424,00	20.208,00	17.688,00	
	Total Bimestral	**47.160,00**	**39.432,00**	**34.536,00**	**40.248,00**	**37.656,00**	**40.968,00**	**240.000,00**
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.639,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	
		17.961,67	32.892,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.172,63	
	Total Bimestral	**39.601,34**	**47.059,34**	**28.333,34**	**28.333,34**	**28.333,34**	**28.339,30**	**200.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.306,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	
		9.628,34	24.559,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.839,26	
	Total Bimestral	**22.934,68**	**30.392,68**	**11.666,68**	**11.666,68**	**11.666,68**	**11.672,60**	**100.000,00**
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	13.306,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	
		9.628,34	24.559,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.839,26	
	Total Bimestral	**22.934,68**	**30.392,68**	**11.666,68**	**11.666,68**	**11.666,68**	**11.672,60**	**100.000,00**
7.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. P/ RPPS	7.889,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
		4.211,67	19.142,67	416,67	416,67	416,67	422,63	
	Total Bimestral	**12.101,34**	**19.559,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**839,30**	**35.000,00**
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	7.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.795,00	18.726,00	0,00	0,00	0,00	6,00	
	Total Bimestral	**11.268,00**	**18.726,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,00**	**30.000,00**
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	
	Total Bimestral	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,30**	**5.000,00**
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	
		5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	
	Total Bimestral	**10.833,34**	**10.833,34**	**10.833,34**	**10.833,34**	**10.833,34**	**10.833,30**	**65.000,00**
7.9.4.0.00.00	Rec. Dec. A. P. A. Défict. Atuarial RPPS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
	Total Bimestral	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,70**	**100.000,00**
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	
		-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,74	
	Total Bimestral	**-458.733,32**	**-458.733,32**	**-458.733,32**	**-458.733,32**	**-458.733,32**	**-458.733,40**	**-2.752.400,00**
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	
		-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	
	Total Bimestral	**-240.000,00**	**-240.000,00**	**-240.000,00**	**-240.000,00**	**-240.000,00**	**-240.000,00**	**-1.440.000,00**
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	
		-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,37	
	Total Bimestral	**-2.666,66**	**-2.666,66**	**-2.666,66**	**-2.666,66**	**-2.666,66**	**-2.666,70**	**-16.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercicio
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	
			Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96		-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	
			-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	
		Total Bimestral	**-1.400,00**	**-1.400,00**	**-1.400,00**	**-1.400,00**	**-1.400,00**	**-1.400,00**	**-8.400,00**
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS		-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	
			-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,37	
		Total Bimestral	**-206.666,66**	**-206.666,66**	**-206.666,66**	**-206.666,66**	**-206.666,66**	**-206.666,70**	**-1.240.000,00**
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA		-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	
			-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,37	
		Total Bimestral	**-3.666,66**	**-3.666,66**	**-3.666,66**	**-3.666,66**	**-3.666,66**	**-3.666,70**	**-22.000,00**
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI		-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	
			-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,63	
		Total Bimestral	**-4.333,34**	**-4.333,34**	**-4.333,34**	**-4.333,34**	**-4.333,34**	**-4.333,30**	**-26.000,00**
		Totalizações Mensais:	**2.662.466,25**	**2.446.257,61**	**2.423.605,85**	**2.808.650,39**	**2.101.191,87**	**2.265.899,39**	
			2.408.723,87	**2.555.021,55**	**2.148.374,15**	**2.335.670,55**	**3.114.110,65**	**2.730.027,87**	**Total Geral**
		Total Bimestral	**5.071.190,12**	**5.001.279,16**	**4.571.980,00**	**5.144.320,94**	**5.215.302,52**	**4.995.927,26**	**30.000.000,00**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agaloberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.576.899,24	2.396.023,86	2.030.750,60	2.520.579,54	2.407.461,84	1.938.847,14	2.137.704,38	2.325.032,54	2.090.259,86	2.208.614,64	2.244.290,38	2.716.935,98	**27.593.400,00**
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	32.852,33	55.400,33	116.068,33	79.606,33	70.858,33	45.014,33	188.304,33	237.517,33	105.770,33	51.881,33	105.943,33	115.783,37	**1.205.000,00**
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	29.138,00	43.588,00	100.754,00	72.458,00	65.590,00	41.294,00	183.240,00	233.404,00	72.412,00	47.258,00	101.898,00	108.966,00	**1.100.000,00**
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	17.498,00	19.068,00	74.914,00	55.338,00	49.310,00	22.014,00	85.600,00	194.524,00	40.492,00	32.098,00	43.898,00	65.246,00	**700.000,00**
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	498,00	264,00	366,00	330,00	498,00	366,00	3.624,00	44.760,00	3.156,00	2.202,00	1.854,00	2.082,00	**60.000,00**
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	13.860,00	18.304,00	69.608,00	52.448,00	33.132,00	15.268,00	30.536,00	46.024,00	36.036,00	27.896,00	39.864,00	57.024,00	**440.000,00**
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	13.860,00	18.304,00	69.608,00	52.448,00	33.132,00	15.268,00	30.536,00	46.024,00	36.036,00	27.896,00	39.864,00	57.024,00	**440.000,00**
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	3.140,00	500,00	4.940,00	2.560,00	15.680,00	6.380,00	51.440,00	103.740,00	1.300,00	2.000,00	2.180,00	6.140,00	**200.000,00**
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	11.640,00	24.520,00	25.840,00	17.120,00	16.280,00	19.280,00	97.640,00	38.880,00	31.920,00	15.160,00	58.000,00	43.720,00	**400.000,00**
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	11.640,00	24.520,00	25.840,00	17.120,00	16.280,00	19.280,00	97.640,00	38.880,00	31.920,00	15.160,00	58.000,00	43.720,00	**400.000,00**
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	11.640,00	24.520,00	25.840,00	17.120,00	16.280,00	19.280,00	97.640,00	38.880,00	31.920,00	15.160,00	58.000,00	43.720,00	**400.000,00**
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.714,33	11.812,33	15.314,33	7.148,33	5.268,33	3.720,33	5.064,33	4.113,33	33.358,33	4.623,33	4.045,33	6.817,37	**105.000,00**
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.404,33	10.888,33	12.856,33	5.860,33	3.766,33	2.560,33	3.922,33	3.049,33	32.440,33	2.299,33	2.311,33	2.641,37	**85.000,00**
1.1.2.1.02.00	Taxa Fiscalização das Telecomunicações	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	321,00	8.805,00	10.773,00	3.777,00	1.683,00	477,00	1.839,00	966,00	357,00	216,00	228,00	558,00	**30.000,00**
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercicio Poder de Polícia	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.310,00	924,00	2.458,00	1.288,00	1.502,00	1.160,00	1.142,00	1.064,00	918,00	2.324,00	1.734,00	4.176,00	**20.000,00**
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.310,00	924,00	2.458,00	1.288,00	1.502,00	1.160,00	1.142,00	1.064,00	918,00	2.324,00	1.734,00	4.176,00	**20.000,00**
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	63.721,17	65.033,67	72.163,17	91.981,67	71.813,17	71.937,17	71.751,67	105.339,17	69.659,67	69.605,17	70.854,67	86.139,63	**910.000,00**
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	61.296,67	60.496,67	67.164,67	87.288,67	66.736,67	65.456,67	66.096,67	99.352,67	64.576,67	63.696,67	65.056,67	77.780,63	**845.000,00**
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	61.296,67	60.496,67	67.164,67	87.288,67	66.736,67	65.456,67	66.096,67	99.352,67	64.576,67	63.696,67	65.056,67	77.780,63	**845.000,00**
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	0,00	0,00	2.748,00	10.472,00	0,00	0,00	0,00	26.776,00	0,00	0,00	0,00	4,00	**40.000,00**
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS	60.880,00	60.080,00	64.000,00	76.400,00	66.320,00	65.040,00	65.680,00	72.160,00	64.160,00	63.280,00	64.640,00	77.360,00	**800.000,00**
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Civil RPPS													
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminaçã Pública	2.424,50	4.537,00	4.998,50	4.693,00	5.076,50	6.480,50	5.655,00	5.986,50	5.083,00	5.908,50	5.798,00	8.359,00	**65.000,00**
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-7.489,20	153.766,92	65.433,76	111.601,80	161.592,90	64.223,20	101.206,94	172.501,40	-7.928,48	118.387,20	123.430,24	71.673,32	**1.128.400,00**
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-7.489,20	153.766,92	65.433,76	111.601,80	161.592,90	64.223,20	101.206,94	172.501,40	-7.928,48	118.387,20	123.430,24	71.673,32	**1.128.400,00**
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	18.430,80	18.316,92	12.333,76	15.931,80	21.552,90	15.803,20	21.646,94	20.491,40	22.311,52	20.107,20	24.970,24	16.503,32	**228.400,00**
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	17.701,80	17.639,92	11.447,76	15.046,80	21.489,90	14.008,20	20.049,94	18.895,40	20.682,52	18.675,20	17.813,24	14.949,32	**208.400,00**
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc - FUNDEB	732,00	1.122,00	1.176,00	786,00	1.363,50	1.362,00	1.696,50	777,00	1.644,00	1.716,00	1.647,00	978,00	**15.000,00**
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc F. SAÚDE	656,40	864,00	768,00	820,80	920,40	1.033,20	1.167,60	1.100,40	1.071,60	1.220,40	1.060,80	1.316,40	**12.000,00**
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	4.649,40	2.194,92	11,76	0,00	0,00	0,00	210,84	0,00	1.039,92	163,80	118,44	10,92	**8.400,00**
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.584,00	4.264,00	3.012,00	570,00	1.146,00	1.878,00	1.630,00	1.178,00	2.392,00	830,00	722,00	794,00	**20.000,00**
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.080,00	9.195,00	6.480,00	12.870,00	18.060,00	9.735,00	15.345,00	15.840,00	14.535,00	14.745,00	14.265,00	11.850,00	**150.000,00**
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	729,00	677,00	886,00	885,00	63,00	1.795,00	1.597,00	1.596,00	1.629,00	1.432,00	7.157,00	1.554,00	**20.000,00**
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	729,00	677,00	886,00	885,00	63,00	1.795,00	1.597,00	1.596,00	1.629,00	1.432,00	7.157,00	1.554,00	**20.000,00**
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-25.920,00	135.450,00	53.100,00	95.670,00	140.040,00	48.420,00	79.560,00	152.010,00	-30.240,00	98.280,00	98.460,00	55.170,00	**900.000,00**
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	-25.920,00	135.450,00	53.100,00	95.670,00	140.040,00	48.420,00	79.560,00	152.010,00	-30.240,00	98.280,00	98.460,00	55.170,00	**900.000,00**
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	63.728,34	54.963,34	78.818,34	69.467,34	70.371,34	69.866,34	71.938,34	73.511,34	73.159,34	68.788,34	71.626,34	73.761,26	**840.000,00**
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.630,00	5.075,00	4.895,00	4.670,00	4.640,00	5.165,00	4.960,00	5.125,00	5.405,00	0,00	5.435,00	**50.000,00**
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	4.630,00	5.075,00	4.895,00	4.670,00	4.640,00	5.165,00	4.960,00	5.125,00	5.405,00	0,00	5.435,00	**50.000,00**
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.366,67	6.126,67	15.366,67	5.350,67	9.014,67	11.594,67	4.886,67	6.014,67	5.562,67	4.486,67	4.734,67	9.494,63	**90.000,00**
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	3.200,00	1.960,00	11.200,00	1.184,00	4.848,00	7.428,00	720,00	1.848,00	1.396,00	320,00	568,00	5.328,00	**40.000,00**
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Água	52.195,00	40.040,00	54.210,00	55.055,00	52.520,00	49.465,00	57.720,00	58.370,00	58.305,00	54.730,00	62.725,00	54.665,00	**650.000,00**
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Águ	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.404.602,59	2.041.295,59	1.673.955,99	2.117.197,59	1.987.383,09	1.663.633,59	1.684.528,09	1.704.995,09	1.816.815,59	1.843.038,59	1.832.560,09	2.323.994,11	**23.094.000,00**
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.229.842,60	1.927.795,60	1.560.456,00	2.003.697,60	1.773.883,10	1.540.133,60	1.571.028,10	1.591.495,10	1.703.315,60	1.694.138,60	1.715.740,10	2.210.474,00	**21.522.000,00**

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.058.592,60	936.232,60	627.485,00	1.091.494,60	818.541,10	657.668,60	708.158,10	710.827,10	768.573,60	776.534,60	741.890,10	1.236.002,00	**10.132.000,00**
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	727.320,00	777.512,00	460.800,00	525.672,00	651.152,00	526.120,00	476.872,00	548.760,00	491.048,00	512.144,00	605.432,00	977.168,00	**7.280.000,00**
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	727.200,00	776.880,00	460.800,00	525.600,00	650.880,00	525.600,00	476.640,00	548.640,00	480.240,00	454.320,00	601.200,00	972.000,00	**7.200.000,00**
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	120,00	632,00	0,00	72,00	272,00	520,00	232,00	120,00	10.808,00	57.824,00	4.232,00	5.168,00	**80.000,00**
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	15.700,00	32.120,00	53.960,00	51.240,00	43.220,00	41.740,00	61.180,00	57.300,00	162.205,50	108.440,00	16.680,00	101.214,50	**745.000,00**
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	0,00	32.120,00	36.640,00	34.280,00	27.520,00	24.880,00	45.520,00	40.440,00	0,00	74.000,00	0,00	84.600,00	**400.000,00**
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	15.700,00	0,00	17.320,00	16.960,00	15.700,00	16.860,00	15.660,00	16.860,00	17.220,00	34.440,00	16.680,00	16.600,00	**200.000,00**
1.7.2.1.22.90	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.985,50	0,00	0,00	14,50	**145.000,00**
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	59.505,00	52.662,00	50.215,00	85.045,00	38.670,00	28.490,00	70.464,00	49.745,00	45.874,00	47.926,00	48.805,00	72.599,00	**650.000,00**
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	39.105,00	50.160,00	50.215,00	45.045,00	33.660,00	28.490,00	60.060,00	46.145,00	42.460,00	42.460,00	42.295,00	69.905,00	**550.000,00**
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	20.400,00	2.502,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	10.404,00	3.600,00	3.414,00	5.466,00	6.510,00	2.694,00	**60.000,00**
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	30.615,00	50.440,00	13.910,00	32.695,00	19.532,50	0,00	52.617,50	7.637,50	29.477,50	51.870,00	22.652,50	13.552,50	**325.000,00**
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	57.204,00	20.000,00	48.600,00	58.144,00	62.468,00	57.820,00	43.526,00	43.886,00	36.470,00	52.656,00	44.822,00	64.404,00	**590.000,00**
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	57.204,00	0,00	48.600,00	27.036,00	27.468,00	26.712,00	27.972,00	28.332,00	28.980,00	29.052,00	29.268,00	29.376,00	**360.000,00**
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	0,00	0,00	31.108,00	0,00	31.108,00	15.554,00	15.554,00	7.490,00	23.604,00	15.554,00	28,00	**140.000,00**
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	**70.000,00**
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.498,60	3.498,60	0,00	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	7.014,00	**42.000,00**
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	164.750,00	0,00	0,00	335.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**500.000,00**
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	652.370,00	568.093,00	556.501,00	536.203,00	571.352,00	525.735,00	506.610,00	518.298,00	560.622,00	551.474,00	577.170,00	565.572,00	**6.690.000,00**
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	611.920,00	511.353,00	528.931,00	520.983,00	561.352,00	515.735,00	496.610,00	508.298,00	550.622,00	541.474,00	567.170,00	555.552,00	**6.470.000,00**
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	542.500,00	481.120,00	496.620,00	502.820,00	544.360,00	499.100,00	481.120,00	494.760,00	536.920,00	529.480,00	551.800,00	539.400,00	**6.200.000,00**
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	28.149,00	20.691,00	22.990,00	7.997,00	5.929,00	6.105,00	4.895,00	2.618,00	3.432,00	957,00	2.695,00	3.542,00	**110.000,00**
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.271,00	9.542,00	9.321,00	10.166,00	11.063,00	10.530,00	10.595,00	10.920,00	10.270,00	11.037,00	12.675,00	12.610,00	**130.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	30.450,00	46.740,00	17.570,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	**100.000,00**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estadc	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estadc	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	518.880,00	423.470,00	376.470,00	376.000,00	383.990,00	356.730,00	356.260,00	362.370,00	374.120,00	366.130,00	396.680,00	408.900,00	**4.700.000,00**
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	518.880,00	423.470,00	376.470,00	376.000,00	383.990,00	356.730,00	356.260,00	362.370,00	374.120,00	366.130,00	396.680,00	408.900,00	**4.700.000,00**
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
1.7.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	162.259,99	100.999,99	100.999,99	100.999,99	200.999,99	110.999,99	100.999,99	100.999,99	100.999,99	136.399,99	104.319,99	101.020,11	**1.422.000,00**
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	120.426,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	69.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	94.566,66	62.486,66	59.186,74	**820.000,00**
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	61.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	3.320,00	20,00	**100.000,00**
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	**130.000,00**
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,37	**580.000,00**
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	141.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,37	**602.000,00**
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,37	**472.000,00**
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.484,01	25.564,01	24.311,01	50.724,81	45.443,01	24.172,51	19.975,01	31.168,21	32.783,41	56.914,01	39.875,71	45.584,29	**416.000,00**
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.860,01	14.314,01	14.064,01	15.106,01	10.382,01	11.840,51	10.306,01	12.177,01	11.562,01	8.210,01	9.627,51	13.550,89	**143.000,00**
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.762,00	3.166,00	5.290,00	3.446,00	2.356,00	5.065,50	2.770,00	5.348,00	4.340,00	2.578,00	3.266,50	4.612,00	**46.000,00**
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	2.012,00	1.416,00	3.540,00	1.696,00	512,00	1.606,00	1.020,00	2.662,00	2.102,00	828,00	824,00	1.782,00	**20.000,00**
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	1.709,50	0,00	936,00	488,00	0,00	692,50	1.080,00	**5.000,00**
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Tributos													
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	166,67	166,67	166,67	3.166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**5.000,00**
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT. RPPS	166,67	166,67	166,67	3.166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**5.000,00**
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.249,89	**27.000,00**
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	4.848,00	2.898,00	0,00	0,00	0,00	3.525,00	0,00	3.579,00	3.972,00	2.382,00	3.111,00	5.685,00	**30.000,00**
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	4.848,00	2.898,00	0,00	0,00	0,00	3.525,00	0,00	3.579,00	3.972,00	2.382,00	3.111,00	5.685,00	**30.000,00**
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	833,33	5.833,33	6.357,33	6.243,33	5.609,33	833,33	5.119,33	833,33	833,33	833,33	833,33	837,37	**35.000,00**
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	833,33	833,33	6.357,33	6.243,33	5.609,33	833,33	5.119,33	833,33	833,33	833,33	833,33	837,37	**30.000,00**
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00	200,00	0,00	23.880,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	390,00	17.970,00	18.530,00	13.330,00	**100.000,00**
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	20,00	200,00	0,00	23.880,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	390,00	17.970,00	18.530,00	13.330,00	**100.000,00**
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	20,00	200,00	0,00	23.880,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	390,00	17.970,00	18.530,00	13.330,00	**100.000,00**
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	20,00	200,00	0,00	23.880,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	390,00	17.970,00	18.530,00	13.330,00	**100.000,00**
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.294,00	2.880,00	4.887,00	2.304,00	861,00	2.028,00	1.329,00	2.685,00	2.442,00	2.349,00	2.163,00	7.778,00	**35.000,00**
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.294,00	2.880,00	4.887,00	2.304,00	861,00	2.028,00	1.329,00	2.685,00	2.442,00	2.349,00	2.163,00	2.778,00	**30.000,00**
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	3.294,00	2.880,00	4.887,00	2.304,00	861,00	2.028,00	1.329,00	2.685,00	2.442,00	2.349,00	2.163,00	5.000,00	**5.000,00**
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	**138.000,00**
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.310,00	8.170,00	5.360,00	9.434,80	8.520,00	10.304,00	8.340,00	16.306,20	18.389,40	28.385,00	9.555,20	10.925,40	**138.000,00**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	4.310,00	8.170,00	5.360,00	9.434,80	8.520,00	10.304,00	8.340,00	16.306,20	18.389,40	28.385,00	9.555,20	10.925,40	**138.000,00**
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	138.250,00	138.250,00	538.250,00	138.250,00	138.250,00	339.050,00	788.250,00	138.250,00	138.250,00	1.032.420,00	142.640,00	138.890,00	**3.809.000,00**
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.800,00	0,00	0,00	0,00	799.100,00	0,00	100,00	**1.000.000,00**
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.800,00	0,00	0,00	0,00	799.100,00	0,00	100,00	**1.000.000,00**
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.800,00	0,00	0,00	0,00	799.100,00	0,00	100,00	**1.000.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.800,00	0,00	0,00	0,00	799.100,00	0,00	100,00	**1.000.000,00**
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	103.403,33	12.723,33	8.873,37	**200.000,00**
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.070,00	4.390,00	540,00	**100.000,00**
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.070,00	4.390,00	540,00	**100.000,00**
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóve	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.916,67	129.916,67	529.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	779.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,63	**2.609.000,00**
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.916,67	124.916,67	524.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,67	774.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,67	124.916,63	**2.549.000,00**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	650.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**1.750.000,00**
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I Est Transp.	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	24.916,67	24.916,67	424.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	124.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,63	**799.000,00**
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	**249.000,00**
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400.000,00**
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	176.683,67	103.816,67	106.623,67	125.558,67	107.260,67	99.843,67	112.062,67	101.754,67	102.048,67	102.442,67	108.335,67	103.568,63	**1.350.000,00**
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	155.044,00	85.855,00	92.457,00	92.666,00	93.094,00	85.677,00	97.896,00	87.588,00	87.882,00	88.276,00	94.169,00	89.396,00	**1.150.000,00**
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	155.044,00	85.855,00	92.457,00	92.666,00	93.094,00	85.677,00	97.896,00	87.588,00	87.882,00	88.276,00	94.169,00	89.396,00	**1.150.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	155.044,00	85.855,00	92.457,00	92.666,00	93.094,00	85.677,00	97.896,00	87.588,00	87.882,00	88.276,00	94.169,00	89.396,00	**1.150.000,00**
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	129.220,00	64.519,00	72.345,00	73.346,00	72.982,00	71.253,00	72.072,00	73.164,00	70.434,00	68.068,00	70.889,00	71.708,00	**910.000,00**
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	25.824,00	21.336,00	20.112,00	19.320,00	20.112,00	14.424,00	25.824,00	14.424,00	17.448,00	20.208,00	23.280,00	17.688,00	**240.000,00**
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.639,67	17.961,67	14.166,67	32.892,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.172,63	**200.000,00**
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.306,34	9.628,34	5.833,34	24.559,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.839,26	**100.000,00**
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	13.306,34	9.628,34	5.833,34	24.559,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.839,26	**100.000,00**
7.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. P/ RPPS	7.889,67	4.211,67	416,67	19.142,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	422,63	**35.000,00**
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros Mora Cont. Patronal -RPPS	7.473,00	3.795,00	0,00	18.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	**30.000,00**
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros Mora Cont. Servidor -RPPS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	**65.000,00**
7.9.4.0.00.00	Rec. Dec. A. P. A. Défict. Atuarial RPPS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
90.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,66	-229.366,74	**-2.752.400,00**
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	**-1.440.000,00**
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,37	**-16.000,00**
95.1.7.2.1.36	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	**-8.400,00**
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,33	-103.333,37	**-1.240.000,00**
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,37	**-22.000,00**
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,63	**-26.000,00**
	Totalizações Mensais:	**2.662.466,25**	**2.408.723,87**	**2.446.257,61**	**2.555.021,55**	**2.423.605,85**	**2.148.374,15**	**2.808.650,39**	**2.335.670,55**	**2.101.191,87**	**3.114.110,65**	**2.265.899,39**	**2.730.027,87**	**30.000.000,00**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.339.575,00	23.296.414,03	25.346.498,46	27.830.455,31
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.581.575,00	15.918.705,43	17.319.551,51	19.016.867,55
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.371.575,00	14.597.748,43	15.882.350,29	17.438.820,62
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	300.000,00	327.510,00	356.330,88	391.251,31
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.070.175,00	1.168.310,05	1.271.121,33	1.395.691,22
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	200.000,00	218.340,00	237.553,92	260.834,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.541.400,00	11.508.046,38	12.520.754,46	13.747.788,40
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	680.000,00	742.356,00	807.683,33	886.836,29
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00	18.558,90	20.192,08	22.170,91
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	363.000,00	396.287,10	431.160,36	473.414,08
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.200.000,00	1.310.040,00	1.425.323,52	1.565.005,22
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.200.000,00	1.310.040,00	1.425.323,52	1.565.005,22
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	436.680,00	475.107,84	521.668,41
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	305.676,00	332.575,49	365.167,89
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	280.000,00	305.676,00	332.575,49	365.167,89
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	120.000,00	131.004,00	142.532,35	156.500,52
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	120.000,00	131.004,00	142.532,35	156.500,52
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.358.000,00	6.941.028,60	7.551.839,12	8.291.919,35
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	105.000,00	114.628,50	124.715,81	136.937,96
3.3.30.41.00	Contribuições	105.000,00	114.628,50	124.715,81	136.937,96
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	23.000,00	25.109,10	27.318,70	29.995,93
3.3.50.41.00	Contribuições	23.000,00	25.109,10	27.318,70	29.995,93
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	52.000,00	56.768,40	61.764,02	67.816,89
3.3.70.41.00	Contribuições	52.000,00	56.768,40	61.764,02	67.816,89
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	15.000,00	16.375,50	17.816,54	19.562,57
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.000,00	16.375,50	17.816,54	19.562,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.911.000,00	6.453.038,70	7.020.906,11	7.708.954,90
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.091,70	1.187,77	1.304,17

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00	38.209,50	41.571,94	45.645,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.708.000,00	1.864.623,60	2.028.710,48	2.227.524,10
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	1.000,00	1.091,70	1.187,77	1.304,17
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	257.000,00	280.566,90	305.256,79	335.171,95
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	57.000,00	62.226,90	67.702,87	74.337,75
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	289.000,00	315.501,30	343.265,41	376.905,43
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.141.000,00	1.245.629,70	1.355.245,11	1.488.059,13
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.615.000,00	1.763.095,50	1.918.247,90	2.106.236,20
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	104.000,00	113.536,80	123.528,04	135.633,79
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	327.000,00	356.985,90	388.400,66	426.463,92
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	118.000,00	128.820,60	140.156,81	153.892,18
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	54.585,00	59.388,48	65.208,55
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	33.000,00	36.026,10	39.196,40	43.037,64
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	165.000,00	180.130,50	195.981,98	215.188,22
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	167.000,00	182.313,90	198.357,52	217.796,56
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	167.000,00	182.313,90	198.357,52	217.796,56
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	85.000,00	92.794,50	100.960,42	110.854,54
3.3.93.30.00	Material de Consumo	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	10.000,00	10.917,00	11.877,70	13.041,71
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	70.960,50	77.205,02	84.771,12
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.687.425,00	7.300.661,87	7.943.120,12	8.721.545,89
4.4.00.00.00	Investimentos	5.907.425,00	6.449.135,87	7.016.659,83	7.704.292,49
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.000,00	5.458,50	5.938,85	6.520,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.902.425,00	6.443.677,37	7.010.720,98	7.697.771,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.466.000,00	4.875.532,20	5.304.579,03	5.824.427,78
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.435.425,00	1.567.053,47	1.704.954,18	1.872.039,69
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00	1.091,70	1.187,77	1.304,17
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	780.000,00	851.526,00	926.460,29	1.017.253,40
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	567.684,00	617.640,19	678.168,93

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	520.000,00	567.684,00	617.640,19	678.168,93
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	260.000,00	283.842,00	308.820,10	339.084,47
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	260.000,00	283.842,00	308.820,10	339.084,47
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.973.000,00	2.153.924,10	2.343.469,42	2.573.129,42
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.973.000,00	2.153.924,10	2.343.469,42	2.573.129,42
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.973.000,00	2.153.924,10	2.343.469,42	2.573.129,42
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.973.000,00	2.153.924,10	2.343.469,42	2.573.129,42
	Totais	**30.000.000,00**	**32.751.000,00**	**35.633.088,00**	**39.125.130,62**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

02 jul 2015 08:37

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 %	19.642.304,77	0,00 %	21.339.575,00	8,64 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00 %	12.349.305,55	0,00 %	14.581.575,00	18,08 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0,00	0,00	0,00 %	8.360,00	0,00 %	10.000,00	19,62 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	0,00	0,00 %	8.360,00	0,00 %	10.000,00	19,62 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00 %	11.596.322,67	0,00 %	13.371.575,00	15,31 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	0,00	0,00	0,00 %	186.721,63	0,00 %	300.000,00	60,67 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00 %	91.642,02	0,00 %	200.000,00	118,24 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00 %	624.395,61	0,00 %	1.070.175,00	71,39 %
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0,00	0,00	0,00 %	206.195,27	0,00 %	200.000,00	-3,00 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 %	9.365.826,51	0,00 %	10.541.400,00	12,55 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00 %	593.215,02	0,00 %	680.000,00	14,63 %
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00 %	528.326,61	0,00 %	363.000,00	-31,29 %
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	0,00	0,00 %	744.622,88	0,00 %	1.200.000,00	61,16 %
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	0,00	0,00	0,00 %	744.622,88	0,00 %	1.200.000,00	61,16 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00 %	305.072,10	0,00 %	400.000,00	31,12 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00 %	203.278,01	0,00 %	280.000,00	37,74 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00 %	203.278,01	0,00 %	280.000,00	37,74 %
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	0,00	0,00 %	101.794,09	0,00 %	120.000,00	17,89 %
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	0,00	0,00	0,00 %	101.794,09	0,00 %	120.000,00	17,89 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 %	6.987.927,12	0,00 %	6.358.000,00	-9,01 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00 %	83.459,00	0,00 %	105.000,00	25,81 %
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	83.459,00	0,00 %	105.000,00	25,81 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00 %	14.142,84	0,00 %	23.000,00	62,63 %
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	14.142,84	0,00 %	23.000,00	62,63 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00 %	48.407,78	0,00 %	52.000,00	7,42 %
3.3.70.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	48.407,78	0,00 %	52.000,00	7,42 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00 %	20.440,00	0,00 %	15.000,00	-26,61 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	0,00	0,00 %	20.440,00	0,00 %	15.000,00	-26,61 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00 %	6.743.643,30	0,00 %	5.911.000,00	-12,35 %
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00 %

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00%	12.448,00	0,00%	35.000,00	181,17%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00%	1.678.461,14	0,00%	1.708.000,00	1,76%
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0,00	0,00	0,00%	143.614,58	0,00%	257.000,00	78,95%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00%	33.436,99	0,00%	57.000,00	70,47%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00%	398.634,99	0,00%	289.000,00	-27,50%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00%	1.506.849,19	0,00%	1.141.000,00	-24,28%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00%	1.902.565,68	0,00%	1.615.000,00	-15,11%
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00%	52.039,99	0,00%	104.000,00	99,85%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00%	516.605,70	0,00%	327.000,00	-36,70%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00%	94.539,31	0,00%	118.000,00	24,82%
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00%	8.100,00	0,00%	10.000,00	23,46%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00%	37.290,44	0,00%	50.000,00	34,08%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00%	24.334,56	0,00%	33.000,00	35,61%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00%	334.722,73	0,00%	165.000,00	-50,71%
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	0,00	0,00%	29.486,43	0,00%	167.000,00	466,36%
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	0,00	0,00	0,00%	29.486,43	0,00%	167.000,00	466,36%
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	85.000,00	0,00%
3.3.93.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00%	682,50	0,00%	10.000,00	1.365,20%
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00%	47.665,27	0,00%	65.000,00	36,37%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	2.297.159,84	0,00%	6.687.425,00	191,12%
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00%	1.530.371,74	0,00%	5.907.425,00	286,01%
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00%	1.530.371,74	0,00%	5.902.425,00	285,69%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00%	300.566,32	0,00%	4.466.000,00	1.385,86%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00%	1.229.805,42	0,00%	1.435.425,00	16,72%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00%	766.788,10	0,00%	780.000,00	1,72%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00%	542.337,02	0,00%	520.000,00	-4,12%

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00%	542.337,02	0,00%	520.000,00	-4,12%
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	0,00	0,00%	224.451,08	0,00%	260.000,00	15,84%
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00%	224.451,08	0,00%	260.000,00	15,84%
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.973.000,00	0,00%
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.973.000,00	0,00%
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.973.000,00	0,00%
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.973.000,00	0,00%
	Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**21.939.464,61**	**0,00%**	**30.000.000,00**	**0,00%**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.382.893,28	1.646.447,84	1.751.077,76	1.654.403,82	1.684.755,75	1.726.569,30	
		1.627.857,14	1.681.924,87	2.019.250,80	1.620.105,25	1.635.147,46	2.909.141,73	
	Total Bimestral	**3.010.750,42**	**3.328.372,71**	**3.770.328,56**	**3.274.509,07**	**3.319.903,21**	**4.635.711,03**	**21.339.575,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.074.624,00	1.089.256,54	1.207.005,02	1.140.777,28	1.125.702,88	1.155.146,54	
		1.166.395,37	1.107.249,03	1.168.733,13	1.158.266,64	1.127.277,49	2.061.141,08	
	Total Bimestral	**2.241.019,37**	**2.196.505,57**	**2.375.738,15**	**2.299.043,92**	**2.252.980,37**	**3.216.287,62**	**14.581.575,00**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0,00	909,09	909,09	0,00	909,09	0,00	
		0,00	909,09	1.818,18	909,09	1.818,18	1.818,19	
	Total Bimestral	**0,00**	**1.818,18**	**2.727,27**	**909,09**	**2.727,27**	**1.818,19**	**10.000,00**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	909,09	909,09	0,00	909,09	0,00	
		0,00	909,09	1.818,18	909,09	1.818,18	1.818,19	
	Total Bimestral	**0,00**	**1.818,18**	**2.727,27**	**909,09**	**2.727,27**	**1.818,19**	**10.000,00**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	987.364,26	996.416,24	1.110.016,76	1.046.659,12	1.035.180,32	1.064.918,51	
		1.100.245,88	1.017.096,44	1.076.042,39	1.062.035,36	1.034.370,98	1.841.228,74	
	Total Bimestral	**2.087.610,14**	**2.013.512,68**	**2.186.059,15**	**2.108.694,48**	**2.069.551,30**	**2.906.147,25**	**13.371.575,00**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	16.792,91	17.305,44	21.185,55	21.185,55	29.270,47	29.270,47	
		17.305,44	21.185,55	21.185,55	21.185,55	29.307,30	54.820,22	
	Total Bimestral	**34.098,35**	**38.490,99**	**42.371,10**	**42.371,10**	**58.577,77**	**84.090,69**	**300.000,00**
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	13.818,05	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	
		16.424,37	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	30.734,58	
	Total Bimestral	**30.242,42**	**30.894,00**	**30.894,00**	**30.894,00**	**30.894,00**	**46.181,58**	**200.000,00**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	83.402,72	91.382,75	79.168,42	83.778,12	83.436,07	80.320,39	
		143.681,98	79.168,42	102.350,31	82.648,73	79.524,06	81.313,03	
	Total Bimestral	**227.084,70**	**170.551,17**	**181.518,73**	**166.426,85**	**162.960,13**	**161.633,42**	**1.070.175,00**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	4.462,07	9.325,74	10.789,54	12.768,31	26.413,39	32.211,45	
		6.132,08	11.822,66	12.810,70	7.293,59	29.761,36	36.209,11	
	Total Bimestral	**10.594,15**	**21.148,40**	**23.600,24**	**20.061,90**	**56.174,75**	**68.420,56**	**200.000,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	804.297,22	775.447,85	878.754,65	821.591,28	786.031,04	831.206,36	
		842.206,94	815.345,24	833.752,69	850.953,71	782.894,84	1.518.918,18	
	Total Bimestral	**1.646.504,16**	**1.590.793,09**	**1.712.507,34**	**1.672.544,99**	**1.568.925,88**	**2.350.124,54**	**10.541.400,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		49.507,95	43.666,87	64.969,87	52.415,11	50.207,89	59.032,08	
			51.556,10	51.248,20	48.642,97	54.394,85	54.597,70	99.760,41	
		Total Bimestral	**101.064,05**	**94.915,07**	**113.612,84**	**106.809,96**	**104.805,59**	**158.792,49**	**680.000,00**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	
			1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	
		Total Bimestral	**2.833,32**	**2.833,32**	**2.833,32**	**2.833,32**	**2.833,32**	**2.833,40**	**17.000,00**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		13.666,68	42.423,93	38.285,07	38.057,09	42.957,80	16.014,10	
			21.522,31	21.462,71	40.436,51	28.695,27	41.422,06	18.056,47	
		Total Bimestral	**35.188,99**	**63.886,64**	**78.721,58**	**66.752,36**	**84.379,86**	**34.070,57**	**363.000,00**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		87.259,74	91.931,21	96.079,17	94.118,16	89.613,47	90.228,03	
			66.149,49	89.243,50	90.872,56	95.322,19	91.088,33	218.094,15	
		Total Bimestral	**153.409,23**	**181.174,71**	**186.951,73**	**189.440,35**	**180.701,80**	**308.322,18**	**1.200.000,00**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS		87.259,74	91.931,21	96.079,17	94.118,16	89.613,47	90.228,03	
			66.149,49	89.243,50	90.872,56	95.322,19	91.088,33	218.094,15	
		Total Bimestral	**153.409,23**	**181.174,71**	**186.951,73**	**189.440,35**	**180.701,80**	**308.322,18**	**1.200.000,00**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		33.579,55	30.752,65	32.582,66	38.716,30	40.007,02	39.352,34	
			35.311,97	32.696,32	27.717,65	28.153,71	27.109,72	34.020,11	
		Total Bimestral	**68.891,52**	**63.448,97**	**60.300,31**	**66.870,01**	**67.116,74**	**73.372,45**	**400.000,00**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		25.320,01	21.627,59	22.527,09	21.346,23	22.746,99	23.084,30	
			26.618,51	23.099,06	23.555,33	23.463,43	21.697,76	24.913,70	
		Total Bimestral	**51.938,52**	**44.726,65**	**46.082,42**	**44.809,66**	**44.444,75**	**47.998,00**	**280.000,00**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato		25.320,01	21.627,59	22.527,09	21.346,23	22.746,99	23.084,30	
			26.618,51	23.099,06	23.555,33	23.463,43	21.697,76	24.913,70	
		Total Bimestral	**51.938,52**	**44.726,65**	**46.082,42**	**44.809,66**	**44.444,75**	**47.998,00**	**280.000,00**
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		8.259,54	9.125,06	10.055,57	17.370,07	17.260,03	16.268,04	
			8.693,46	9.597,26	4.162,32	4.690,28	5.411,96	9.106,41	
		Total Bimestral	**16.953,00**	**18.722,32**	**14.217,89**	**22.060,35**	**22.671,99**	**25.374,45**	**120.000,00**
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS		8.259,54	9.125,06	10.055,57	17.370,07	17.260,03	16.268,04	
			8.693,46	9.597,26	4.162,32	4.690,28	5.411,96	9.106,41	
		Total Bimestral	**16.953,00**	**18.722,32**	**14.217,89**	**22.060,35**	**22.671,99**	**25.374,45**	**120.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		274.689,73	526.438,65	511.490,08	474.910,24	519.045,85	532.070,42	
			426.149,80	541.979,52	822.800,02	433.684,90	480.760,25	813.980,54	
		Total Bimestral	**700.839,53**	**1.068.418,17**	**1.334.290,10**	**908.595,14**	**999.806,10**	**1.346.050,96**	**6.358.000,00**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		11.235,70	7.500,00	7.500,00	10.000,00	7.500,00	7.500,00	
			7.557,21	7.500,00	8.735,70	7.500,00	14.971,39	7.500,00	
		Total Bimestral	**18.792,91**	**15.000,00**	**16.235,70**	**17.500,00**	**22.471,39**	**15.000,00**	**105.000,00**
3.3.30.41.00	Contribuições		11.235,70	7.500,00	7.500,00	10.000,00	7.500,00	7.500,00	
			7.557,21	7.500,00	8.735,70	7.500,00	14.971,39	7.500,00	
		Total Bimestral	**18.792,91**	**15.000,00**	**16.235,70**	**17.500,00**	**22.471,39**	**15.000,00**	**105.000,00**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos		416,67	416,67	416,67	2.583,34	2.583,34	2.583,34	
			416,67	5.416,67	416,67	2.583,34	2.583,34	2.583,28	
		Total Bimestral	**833,34**	**5.833,34**	**833,34**	**5.166,68**	**5.166,68**	**5.166,62**	**23.000,00**
3.3.50.41.00	Contribuições		416,67	416,67	416,67	2.583,34	2.583,34	2.583,34	
			416,67	5.416,67	416,67	2.583,34	2.583,34	2.583,28	
		Total Bimestral	**833,34**	**5.833,34**	**833,34**	**5.166,68**	**5.166,68**	**5.166,62**	**23.000,00**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais		4.630,65	3.488,42	4.728,25	3.440,00	3.591,32	4.847,82	
			8.343,11	3.824,77	3.823,09	3.940,87	2.821,60	4.520,10	
		Total Bimestral	**12.973,76**	**7.313,19**	**8.551,34**	**7.380,87**	**6.412,92**	**9.367,92**	**52.000,00**
3.3.70.41.00	Contribuições		4.630,65	3.488,42	4.728,25	3.440,00	3.591,32	4.847,82	
			8.343,11	3.824,77	3.823,09	3.940,87	2.821,60	4.520,10	
		Total Bimestral	**12.973,76**	**7.313,19**	**8.551,34**	**7.380,87**	**6.412,92**	**9.367,92**	**52.000,00**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		0,00	1.203,52	1.203,52	0,00	1.203,52	0,00	
			1.761,25	1.203,52	2.407,05	1.203,52	2.407,05	2.407,05	
		Total Bimestral	**1.761,25**	**2.407,04**	**3.610,57**	**1.203,52**	**3.610,57**	**2.407,05**	**15.000,00**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público		0,00	1.203,52	1.203,52	0,00	1.203,52	0,00	
			1.761,25	1.203,52	2.407,05	1.203,52	2.407,05	2.407,05	
		Total Bimestral	**1.761,25**	**2.407,04**	**3.610,57**	**1.203,52**	**3.610,57**	**2.407,05**	**15.000,00**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		239.237,14	497.081,22	464.192,16	436.565,77	482.289,57	499.120,65	
			392.904,90	503.355,63	782.825,95	398.443,86	439.535,40	775.447,75	
		Total Bimestral	**632.142,04**	**1.000.436,85**	**1.247.018,11**	**835.009,63**	**921.824,97**	**1.274.568,40**	**5.911.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	
			Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
		Total Bimestral	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**	**1.000,00**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil		1.641,22	2.472,59	3.093,45	3.355,51	2.531,46	1.337,08	
			7.111,39	3.977,68	2.087,92	3.371,80	2.497,80	1.522,10	
		Total Bimestral	**8.752,61**	**6.450,27**	**5.181,37**	**6.727,31**	**5.029,26**	**2.859,18**	**35.000,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.593,10	165.315,31	127.470,26	147.087,44	179.488,80	168.906,42	
			102.874,63	129.141,50	173.120,88	149.983,35	152.339,23	176.679,08	
		Total Bimestral	**138.467,73**	**294.456,81**	**300.591,14**	**297.070,79**	**331.828,03**	**345.585,50**	**1.708.000,00**
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Científ.Desport.		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
		Total Bimestral	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**	**1.000,00**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		12.203,72	30.616,11	17.670,65	18.438,16	21.680,54	21.904,21	
			21.926,41	15.105,92	28.172,69	13.505,79	33.509,92	22.265,88	
		Total Bimestral	**34.130,13**	**45.722,03**	**45.843,34**	**31.943,95**	**55.190,46**	**44.170,09**	**257.000,00**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.351,07	4.486,65	4.011,35	3.769,11	3.961,23	4.545,84	
			5.561,60	7.125,36	6.317,20	5.272,27	5.846,52	3.751,80	
		Total Bimestral	**7.912,67**	**11.612,01**	**10.328,55**	**9.041,38**	**9.807,75**	**8.297,64**	**57.000,00**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		20.646,36	23.115,21	23.115,21	23.115,21	25.246,77	24.137,19	
			22.779,42	23.115,21	23.115,21	23.115,21	25.480,03	32.018,97	
		Total Bimestral	**43.425,78**	**46.230,42**	**46.230,42**	**46.230,42**	**50.726,80**	**56.156,16**	**289.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		62.658,11	75.413,19	58.531,27	68.972,29	58.872,28	78.843,64	
			56.485,33	73.545,57	359.298,82	65.582,43	71.871,99	110.925,08	
		Total Bimestral	**119.143,44**	**148.958,76**	**417.830,09**	**134.554,72**	**130.744,27**	**189.768,72**	**1.141.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		27.800,31	148.126,36	114.742,88	119.923,14	125.892,78	127.339,79	
			129.637,51	140.553,47	146.348,43	90.433,97	92.641,37	351.559,99	
		Total Bimestral	**157.437,82**	**288.679,83**	**261.091,31**	**210.357,11**	**218.534,15**	**478.899,78**	**1.615.000,00**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação		8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	
			8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,63	
		Total Bimestral	**17.333,34**	**17.333,34**	**17.333,34**	**17.333,34**	**17.333,34**	**17.333,30**	**104.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		14.318,18	22.520,08	22.262,94	25.739,59	37.191,61	42.920,88	
			24.924,05	26.392,39	12.641,05	22.771,43	20.684,73	54.633,07	
		Total Bimestral	**39.242,23**	**48.912,47**	**34.903,99**	**48.511,02**	**57.876,34**	**97.553,95**	**327.000,00**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		12.680,75	8.119,07	10.924,43	8.761,89	11.816,38	14.030,71	
			4.553,03	9.729,65	13.673,03	8.264,54	8.259,41	7.187,11	
		Total Bimestral	**17.233,78**	**17.848,72**	**24.597,46**	**17.026,43**	**20.075,79**	**21.217,82**	**118.000,00**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
		Total Bimestral	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,70**	**10.000,00**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	
		Total Bimestral	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,30**	**50.000,00**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		23.078,55	2.095,91	499,99	499,99	499,99	789,72	
			2.586,51	949,25	499,99	499,99	499,99	500,12	
		Total Bimestral	**25.665,06**	**3.045,16**	**999,98**	**999,98**	**999,98**	**1.289,84**	**33.000,00**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		12.432,44	967,41	68.036,40	3.070,11	1.274,40	531,84	
			631,69	59.886,30	3.717,40	1.809,75	12.071,08	571,18	
		Total Bimestral	**13.064,13**	**60.853,71**	**71.753,80**	**4.879,86**	**13.345,48**	**1.103,02**	**165.000,00**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	
			13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,74	
		Total Bimestral	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,40**	**167.000,00**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS		13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	
			13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,74	
		Total Bimestral	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,32**	**27.833,40**	**167.000,00**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.		5.252,91	2.832,16	19.532,82	8.404,47	7.961,44	4.101,95	
			1.250,00	6.762,27	10.674,90	6.096,65	4.524,81	7.605,62	
		Total Bimestral	**6.502,91**	**9.594,43**	**30.207,72**	**14.501,12**	**12.486,25**	**11.707,57**	**85.000,00**
3.3.93.30.00	Material de Consumo		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total Bimestral	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
	Total Bimestral	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,70**	**10.000,00**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.419,58	1.998,83	8.699,49	7.571,14	7.128,11	3.268,62	
		416,67	5.928,94	9.841,57	5.263,32	3.691,48	6.772,25	
	Total Bimestral	**4.836,25**	**7.927,77**	**18.541,06**	**12.834,46**	**10.819,59**	**10.040,87**	**65.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	330.776,71	383.952,14	750.166,28	416.367,45	344.302,20	439.786,83	
		330.776,71	404.439,26	511.010,44	337.034,97	360.175,89	2.078.636,12	
	Total Bimestral	**661.553,42**	**788.391,40**	**1.261.176,72**	**753.402,42**	**704.478,09**	**2.518.422,95**	**6.687.425,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	268.249,99	321.425,42	686.092,40	345.952,73	280.890,64	369.883,78	
		268.249,99	340.365,38	453.277,40	279.301,93	293.691,29	2.000.044,05	
	Total Bimestral	**536.499,98**	**661.790,80**	**1.139.369,80**	**625.254,66**	**574.581,93**	**2.369.927,83**	**5.907.425,00**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	
	Total Bimestral	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,30**	**5.000,00**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	
	Total Bimestral	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,30**	**5.000,00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	267.833,32	321.008,75	685.675,73	345.536,06	280.473,97	369.467,11	
		267.833,32	339.948,71	452.860,73	278.885,26	293.274,62	1.999.627,42	
	Total Bimestral	**535.666,64**	**660.957,46**	**1.138.536,46**	**624.421,32**	**573.748,59**	**2.369.094,53**	**5.902.425,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	
		233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	1.898.416,85	
	Total Bimestral	**466.833,30**	**466.833,30**	**466.833,30**	**466.833,30**	**466.833,30**	**2.131.833,50**	**4.466.000,00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	34.333,34	87.508,77	452.175,75	112.036,08	46.973,99	135.967,13	
		34.333,34	106.448,73	219.360,75	45.385,28	59.774,64	101.127,20	
	Total Bimestral	**68.666,68**	**193.957,50**	**671.536,50**	**157.421,36**	**106.748,63**	**237.094,33**	**1.435.425,00**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
	Total Bimestral	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**	**1.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	
			Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		62.526,72	62.526,72	64.073,88	70.414,72	63.411,56	69.903,05	
			62.526,72	64.073,88	57.733,04	57.733,04	66.484,60	78.592,07	
		Total Bimestral	**125.053,44**	**126.600,60**	**121.806,92**	**128.147,76**	**129.896,16**	**148.495,12**	**780.000,00**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		40.153,08	40.153,08	41.700,24	41.700,24	44.014,38	44.014,38	
			40.153,08	41.700,24	41.700,24	41.700,24	44.014,38	58.996,42	
		Total Bimestral	**80.306,16**	**81.853,32**	**83.400,48**	**83.400,48**	**88.028,76**	**103.010,80**	**520.000,00**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		40.153,08	40.153,08	41.700,24	41.700,24	44.014,38	44.014,38	
			40.153,08	41.700,24	41.700,24	41.700,24	44.014,38	58.996,42	
		Total Bimestral	**80.306,16**	**81.853,32**	**83.400,48**	**83.400,48**	**88.028,76**	**103.010,80**	**520.000,00**
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		22.373,64	22.373,64	22.373,64	28.714,48	19.397,18	25.888,67	
			22.373,64	22.373,64	16.032,80	16.032,80	22.470,22	19.595,65	
		Total Bimestral	**44.747,28**	**44.747,28**	**38.406,44**	**44.747,28**	**41.867,40**	**45.484,32**	**260.000,00**
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		22.373,64	22.373,64	22.373,64	28.714,48	19.397,18	25.888,67	
			22.373,64	22.373,64	16.032,80	16.032,80	22.470,22	19.595,65	
		Total Bimestral	**44.747,28**	**44.747,28**	**38.406,44**	**44.747,28**	**41.867,40**	**45.484,32**	**260.000,00**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	
			164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	
		Total Bimestral	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,40**	**1.973.000,00**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	
			164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	
		Total Bimestral	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,40**	**1.973.000,00**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	
			164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	
		Total Bimestral	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,40**	**1.973.000,00**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	
			164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	
		Total Bimestral	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,32**	**328.833,40**	**1.973.000,00**
		Totalizações Mensais:	**1.878.086,65**	**2.194.816,64**	**2.665.660,70**	**2.235.187,93**	**2.193.474,61**	**2.330.772,79**	
			2.123.050,51	**2.250.780,79**	**2.694.677,90**	**2.121.556,88**	**2.159.740,01**	**5.152.194,59**	**Total Geral**
		Total Bimestral	**4.001.137,16**	**4.445.597,43**	**5.360.338,60**	**4.356.744,81**	**4.353.214,62**	**7.482.967,38**	**30.000.000,00**

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.382.893,28	1.627.857,14	1.646.447,84	1.681.924,87	1.751.077,76	2.019.250,80	1.654.403,82	1.620.105,25	1.684.755,75	1.635.147,46	1.726.569,30	2.909.141,73	**21.339.575,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.074.624,00	1.166.395,37	1.089.256,54	1.107.249,03	1.207.005,02	1.168.733,13	1.140.777,28	1.158.266,64	1.125.702,88	1.127.277,49	1.155.146,54	2.061.141,08	**14.581.575,00**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0,00	0,00	909,09	909,09	909,09	1.818,18	0,00	909,09	909,09	1.818,18	0,00	1.818,19	**10.000,00**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	0,00	909,09	909,09	909,09	1.818,18	0,00	909,09	909,09	1.818,18	0,00	1.818,19	**10.000,00**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	987.364,26	1.100.245,88	996.416,24	1.017.096,44	1.110.016,76	1.076.042,39	1.046.659,12	1.062.035,36	1.035.180,32	1.034.370,98	1.064.918,51	1.841.228,74	**13.371.575,00**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	16.792,91	17.305,44	17.305,44	21.185,55	21.185,55	21.185,55	21.185,55	21.185,55	29.270,47	29.307,30	29.270,47	54.820,22	**300.000,00**
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	13.818,05	16.424,37	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	15.447,00	30.734,58	**200.000,00**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	83.402,72	143.681,98	91.382,75	79.168,42	79.168,42	102.350,31	83.778,12	82.648,73	83.436,07	79.524,06	80.320,39	81.313,03	**1.070.175,00**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. c Milita	4.462,07	6.132,08	9.325,74	11.822,66	10.789,54	12.810,70	12.768,31	7.293,59	26.413,39	29.761,36	32.211,45	36.209,11	**200.000,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	804.297,22	842.206,94	775.447,85	815.345,24	878.754,65	833.752,69	821.591,28	850.953,71	786.031,04	782.894,84	831.206,36	1.518.918,18	**10.541.400,00**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.507,95	51.556,10	43.666,87	51.248,20	64.969,87	48.642,97	52.415,11	54.394,85	50.207,89	54.597,70	59.032,08	99.760,41	**680.000,00**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	**17.000,00**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.666,68	21.522,31	42.423,93	21.462,71	38.285,07	40.436,51	38.057,09	28.695,27	42.957,80	41.422,06	16.014,10	18.056,47	**363.000,00**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	87.259,74	66.149,49	91.931,21	89.243,50	96.079,17	90.872,56	94.118,16	95.322,19	89.613,47	91.088,33	90.228,03	218.094,15	**1.200.000,00**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	87.259,74	66.149,49	91.931,21	89.243,50	96.079,17	90.872,56	94.118,16	95.322,19	89.613,47	91.088,33	90.228,03	218.094,15	**1.200.000,00**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	33.579,55	35.311,97	30.752,65	32.696,32	32.582,66	27.717,65	38.716,30	28.153,71	40.007,02	27.109,72	39.352,34	34.020,11	**400.000,00**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	25.320,01	26.618,51	21.627,59	23.099,06	22.527,09	23.555,33	21.346,23	23.463,43	22.746,99	21.697,76	23.084,30	24.913,70	**280.000,00**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	25.320,01	26.618,51	21.627,59	23.099,06	22.527,09	23.555,33	21.346,23	23.463,43	22.746,99	21.697,76	23.084,30	24.913,70	**280.000,00**
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	8.259,54	8.693,46	9.125,06	9.597,26	10.055,57	4.162,32	17.370,07	4.690,28	17.260,03	5.411,96	16.268,04	9.106,41	**120.000,00**
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	8.259,54	8.693,46	9.125,06	9.597,26	10.055,57	4.162,32	17.370,07	4.690,28	17.260,03	5.411,96	16.268,04	9.106,41	**120.000,00**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	274.689,73	426.149,80	526.438,65	541.979,52	511.490,08	822.800,02	474.910,24	433.684,90	519.045,85	480.760,25	532.070,42	813.980,54	**6.358.000,00**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	11.235,70	7.557,21	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.735,70	10.000,00	7.500,00	7.500,00	14.971,39	7.500,00	7.500,00	**105.000,00**
3.3.30.41.00	Contribuições	11.235,70	7.557,21	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.735,70	10.000,00	7.500,00	7.500,00	14.971,39	7.500,00	7.500,00	**105.000,00**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	416,67	416,67	416,67	5.416,67	416,67	416,67	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,28	**23.000,00**
3.3.50.41.00	Contribuições	416,67	416,67	416,67	5.416,67	416,67	416,67	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,28	**23.000,00**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamental	4.630,65	8.343,11	3.488,42	3.824,77	4.728,25	3.823,09	3.440,00	3.940,87	3.591,32	2.821,60	4.847,82	4.520,10	**52.000,00**
3.3.70.41.00	Contribuições	4.630,65	8.343,11	3.488,42	3.824,77	4.728,25	3.823,09	3.440,00	3.940,87	3.591,32	2.821,60	4.847,82	4.520,10	**52.000,00**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	1.761,25	1.203,52	1.203,52	1.203,52	2.407,05	0,00	1.203,52	1.203,52	2.407,05	0,00	2.407,05	**15.000,00**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	1.761,25	1.203,52	1.203,52	1.203,52	2.407,05	0,00	1.203,52	1.203,52	2.407,05	0,00	2.407,05	**15.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	239.237,14	392.904,90	497.081,22	503.355,63	464.192,16	782.825,95	436.565,77	398.443,86	482.289,57	439.535,40	499.120,65	775.447,75	**5.911.000,00**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.641,22	7.111,39	2.472,59	3.977,68	3.093,45	2.087,92	3.355,51	3.371,80	2.531,46	2.497,80	1.337,08	1.522,10	**35.000,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.593,10	102.874,63	165.315,31	129.141,50	127.470,26	173.120,88	147.087,44	149.983,35	179.488,80	152.339,23	168.906,42	176.679,08	**1.708.000,00**
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	12.203,72	21.926,41	30.616,11	15.105,92	17.670,65	28.172,69	18.438,16	13.505,79	21.680,54	33.509,92	21.904,21	22.265,88	**257.000,00**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.351,07	5.561,60	4.486,65	7.125,36	4.011,35	6.317,20	3.769,11	5.272,27	3.961,23	5.846,52	4.545,84	3.751,80	**57.000,00**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.646,36	22.779,42	23.115,21	23.115,21	23.115,21	23.115,21	23.115,21	23.115,21	25.246,77	25.480,03	24.137,19	32.018,97	**289.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	62.658,11	56.485,33	75.413,19	73.545,57	58.531,27	359.298,82	68.972,29	65.582,43	58.872,28	71.871,99	78.843,64	110.925,08	**1.141.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	27.800,31	129.637,51	148.126,36	140.553,47	114.742,88	146.348,43	119.923,14	90.433,97	125.892,78	92.641,37	127.339,79	351.559,99	**1.615.000,00**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,63	**104.000,00**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.318,18	24.924,05	22.520,08	26.392,39	22.262,94	12.641,05	25.739,59	22.771,43	37.191,61	20.684,73	42.920,88	54.633,07	**327.000,00**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.680,75	4.553,03	8.119,07	9.729,65	10.924,43	13.673,03	8.761,89	8.264,54	11.816,38	8.259,41	14.030,71	7.187,11	**118.000,00**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.078,55	2.586,51	2.095,91	949,25	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	789,72	500,12	**33.000,00**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.432,44	631,69	967,41	59.886,30	68.036,40	3.717,40	3.070,11	1.809,75	1.274,40	12.071,08	531,84	571,18	**165.000,00**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,74	**167.000,00**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,66	13.916,74	**167.000,00**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	5.252,91	1.250,00	2.832,16	6.762,27	19.532,82	10.674,90	8.404,47	6.096,65	7.961,44	4.524,81	4.101,95	7.605,62	**85.000,00**
3.3.93.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.419,58	416,67	1.998,83	5.928,94	8.699,49	9.841,57	7.571,14	5.263,32	7.128,11	3.691,48	3.268,62	6.772,25	**65.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	330.776,71	330.776,71	383.952,14	404.439,26	750.166,28	511.010,44	416.367,45	337.034,97	344.302,20	360.175,89	439.786,83	2.078.636,12	**6.687.425,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	268.249,99	268.249,99	321.425,42	340.365,38	686.092,40	453.277,40	345.952,73	279.301,93	280.890,64	293.691,29	369.883,78	2.000.044,05	**5.907.425,00**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	267.833,32	267.833,32	321.008,75	339.948,71	685.675,73	452.860,73	345.536,06	278.885,26	280.473,97	293.274,62	369.467,11	1.999.627,42	**5.902.425,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	233.416,65	1.898.416,85	**4.466.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	34.333,34	34.333,34	87.508,77	106.448,73	452.175,75	219.360,75	112.036,08	45.385,28	46.973,99	59.774,64	135.967,13	101.127,20	**1.435.425,00**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	62.526,72	62.526,72	62.526,72	64.073,88	64.073,88	57.733,04	70.414,72	57.733,04	63.411,56	66.484,60	69.903,05	78.592,07	**780.000,00**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	40.153,08	40.153,08	40.153,08	41.700,24	41.700,24	41.700,24	41.700,24	41.700,24	44.014,38	44.014,38	44.014,38	58.996,42	**520.000,00**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.153,08	40.153,08	40.153,08	41.700,24	41.700,24	41.700,24	41.700,24	41.700,24	44.014,38	44.014,38	44.014,38	58.996,42	**520.000,00**
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	22.373,64	22.373,64	22.373,64	22.373,64	22.373,64	16.032,80	28.714,48	16.032,80	19.397,18	22.470,22	25.888,67	19.595,65	**260.000,00**
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.373,64	22.373,64	22.373,64	22.373,64	22.373,64	16.032,80	28.714,48	16.032,80	19.397,18	22.470,22	25.888,67	19.595,65	**260.000,00**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	**1.973.000,00**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	**1.973.000,00**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	**1.973.000,00**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,66	164.416,74	**1.973.000,00**
	Totalizações Mensais:	**1.878.086,65**	**2.123.050,51**	**2.194.816,64**	**2.250.780,79**	**2.665.660,70**	**2.694.677,90**	**2.235.187,93**	**2.121.556,88**	**2.193.474,61**	**2.159.740,01**	**2.330.772,79**	**5.152.194,59**	**30.000.000,00**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios						
	2013	2014 (c)		2015	2016	2017	2018
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a) 4.240.963,21	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	**4.914.098,29**	**4.256.623,56**	**4.796.578,88**	**4.256.623,56**	**3.941.623,56**	**3.716.825,58**	**3.641.623,56**
Deduções (II)	**1.000.707,70**	**1.027.625,08**	**835.043,98**	**1.110.193,04**	**877.411,53**	**965.912,02**	**1.065.733,40**
Ativos Disponíveis	1.624.387,70	1.547.625,08	1.920.693,01	1.941.693,04	1.738.911,53	1.837.412,02	1.960.233,40
Haveres Financeiros	176.741,88	180.000,00	58.481,02	68.500,00	68.500,00	78.500,00	85.500,00
(+) Restos a Pagar Processados	800.421,88	700.000,00	1.144.130,05	900.000,00	930.000,00	950.000,00	980.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)	**3.913.390,59**	**3.228.998,48**	**3.961.534,90**	**3.146.430,52**	**3.064.212,03**	**2.750.913,56**	**2.575.890,16**
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	3.913.390,59	3.228.998,48	3.961.534,90	3.146.430,52	3.064.212,03	2.750.913,56	2.575.890,16
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	**-327.572,62**	**-684.392,11**	**48.144,31**	**-82.567,96**	**-82.218,49**	**-313.298,47**	**-175.023,40**
			Inflação	**8,13**	**7,85**	**7,50**	**7,50**

Metodologia de Cálculo:

Os valores lançados nos exercícios de 2012/2013/2014, tiveram como parâmetro os valores realizados no Anexo 9 do SIACE-LRF (Data-Base: 31/12/. 2015/2016/2017 e 2018, fizemos uma projeção.

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2016

Especificação	Ano de **2016**			Ano de **2017**			Ano de **2018**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	32.751.000,00	30.367.176,63	0,008	35.633.088,00	30.734.407,61	0,009	39.125.130,62	31.391.980,98	0,009
Receitas Primárias (I)	30.209.085,72	28.010.278,83	0,007	32.867.482,90	28.349.005,74	0,008	36.088.496,39	28.955.542,75	0,008
Despesa Total	32.751.000,00	30.367.176,63	0,008	35.633.090,05	30.734.409,38	0,009	39.125.130,62	31.391.980,98	0,009
Despesas Primárias (II)	31.462.791,57	29.172.732,10	0,008	34.231.519,90	29.525.520,93	0,008	37.586.208,82	30.157.229,73	0,009
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.253.705,85	-1.162.453,27	0,000	-1.364.037,00	-1.176.515,19	0,000	-1.497.712,43	-1.201.686,98	0,000
Resultado Nominal	-82.218,49	-76.234,11	0,000	-313.298,47	-270.227,57	0,000	-175.023,40	-140.429,72	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.941.623,56	3.654.727,45	0,001	3.716.825,58	3.205.852,73	0,001	3.641.623,56	2.921.850,37	0,001
Dívida Consolidada Liquida	3.064.212,03	2.841.179,44	0,001	2.750.913,56	2.372.730,05	0,001	2.575.890,16	2.066.761,02	0,001

Variáveis	Exercícios		
	2016	**2017**	**2018**
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	7,85%	7,50%	7,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP	1,32%	1,30%	2,30%
Projeção do PIB:	406.578.918.400,73	414.954.444.119,79	424.747.369.001,02

*IPCA

Fonte : Fundação João Pinheiro - FJP

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de	**2016**	= valores correntes dividido por...	1,0785
	Ano de	**2017**	= valores correntes dividido por...	1,1594
	Ano de	**2018**	= valores correntes dividido por...	1,2463

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	**2014** (b)	%PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	28.500.000,00	0,007	24.263.874,36	0,006	-4.236.125,64	-14,86
Receitas Primárias (I)	25.636.000,00	0,006	22.741.075,59	0,005	-2.894.924,41	-11,29
Despesa Total	28.500.002,43	0,007	21.939.464,61	0,007	-6.560.537,82	-23,02
Despesas Primárias (II)	27.716.002,43	0,007	20.867.604,41	0,007	-6.848.398,02	-24,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.080.002,43	-0,001	1.873.471,18	0,000	3.953.473,61	-190,07
Resultado Nominal	-684.392,11	0,000	48.144,31	0,000	-636.247,80	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.256.623,56	0,001	4.796.578,88	0,001	539.955,32	12,69
Dívida Consolidada Líquida	3.228.998,48	0,001	3.961.534,90	0,001	732.536,42	22,69

	Previsão	Realizado
*Valores do PIB no exercício de 2014	403.946.479.980,00	422.327.824.479,00

*Fonte: 5137000000

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

Valores a Preços Correntes

Especificação	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	0,00	24.263.874,36	2.426.3	30.000.000,00	23,64	32.751.000,00	9,17	35.633.088,00	8,80	39.125.130,62	9,80
Receitas Primárias (I)	1,00	22.741.075,59	2.274.1	27.671.600,00	21,68	30.209.085,72	9,17	32.867.485,26	8,80	36.088.498,82	9,79
Despesa Total	0,00	21.939.464,61	2.193.9	30.000.000,00	36,73	32.751.000,00	9,17	35.633.088,00	8,80	39.125.130,62	9,80
Despesas Primárias (II)	1,00	20.867.604,41	2.086.7	28.783.320,00	37,93	31.462.794,00	9,30	34.231.519,87	8,80	37.586.208,82	9,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	1.873.471,18	0,00	-1.111.720,00	-159,34	-1.253.708,28	12,77	-1.364.034,61	8,79	-1.497.710,00	9,80
Resultado Nominal	-327.572,62	-684.392,11	108,92	-82.567,96	-87,94	-82.218,49	-0,43	-313.298,47	281,05	-175.023,40	-44,14
Dívida Pública Consolidada	4.914.098,29	4.256.623,56	-13,38	4.256.623,56	0,00	3.941.623,56	-7,41	3.716.825,58	-5,71	3.641.623,56	-2,03
Dívida Consolidada Líquida	3.913.390,59	3.228.998,48	-17,49	3.146.430,52	-2,56	3.064.212,03	-2,62	2.750.913,56	-10,23	2.575.890,16	-6,37

Valores a Preços Constantes

Especificação	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	1,15	26.236.527,35	2.581.9	30.000.000,00	33,69	30.367.176,63	1,22	30.734.076,25	1,20	31.393.027,86	2,14
Receitas Primárias (I)	1,15	24.589.925,04	2.419.8	27.671.600,00	31,57	28.010.278,83	1,22	28.348.702,14	1,20	28.956.510,33	2,14
Despesa Total	1,15	23.723.143,08	2.334.5	30.000.000,00	47,85	30.367.176,63	1,22	30.734.076,25	1,20	31.393.027,86	2,14
Despesas Primárias (II)	1,15	22.564.140,65	2.220.5	28.783.320,00	49,14	29.172.734,35	1,35	29.525.202,58	1,20	30.158.235,43	2,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	2.025.784,39	0,00	27.671.600,00	-164,16	-1.162.455,52	4,56	-1.176.500,44	1,20	-1.201.725,11	2,14
Resultado Nominal	-376.905,06	-740.033,19	122,31	-82.567,96	-86,96	-76.234,11	-7,68	-270.224,66	254,46	-140.434,41	-48,04
Dívida Pública Consolidada	5.654.161,49	4.602.687,06	-7,83	4.256.623,56	8,13	3.654.727,45	-14,15	3.205.818,16	-12,29	2.921.947,81	-8,86
Dívida Consolidada Líquida	4.502.747,21	3.491.516,06	-12,21	3.146.430,52	5,36	2.841.179,44	-9,71	2.372.704,47	-16,49	2.066.829,94	-12,90

Índices de Inflação

2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,910%	6,410%	8,130%	7,850%	7,500%	7,500%

*IPCA- Fonte das Informações: Fundação João Pinheiro - FJP

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1506%	Ano de 2016 = valores correntes divido por	1,0785%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0813%	Ano de 2017 = valores correntes divido por	1,1594%
Ano de 2015 = valores correntes divido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes divido por	1,2463%

Fonte das Informações: Fundação João Pinheiro - FJP

Metodologia de Cálculo

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078883/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2016

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	6.910.392,27	100,000	8.140.666,67	100,000	7.520.433,08	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**6.910.392,27**	**100,000**	**8.140.666,67**	**100,000**	**7.520.433,08**	**100,000**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	7.218.628,69	100,000	5.574.157,28	100,000	4.899.606,57	100,000
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.218.628,69**	**100,000**	**5.574.157,28**	**100,000**	**4.899.606,57**	**100,000**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

Receitas Realizadas			
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	**2014 (a)**	**2013 (b)**	**2012 (c)**
Alienação de Ativos	80.725,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	80.725,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	1.124,96	0,00	0,00
Total (I)	81.849,96	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	184.094,91	102.244,95	102.244,95

Despesas Executadas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**2014 (d)**	**2013 (e)**	**2012 (f)**
Despesa de Capital	63.000,00	66.402,80	35.000,00
Investimentos	63.000,00	66.402,80	35.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	63.000,00	66.402,80	35.000,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	18.567,15	842,15	67.244,95

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4°, § 3°)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00		100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00		200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00		100.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		200.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	600.000,00		600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	850.000,00		850.000,00
Outros Riscos Fiscais	220.000,00		220.000,00
SUBTOTAL	1.670.000,00	SUBTOTAL	1.670.000,00
TOTAL	2.270.000,00	TOTAL	2.270.000,00

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	**100.000,00**		**100.000,00**
AÇÕES E DEMANDAS JUDICIAIS	100.000,00	PROGRAMAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA PAGAMENTO DE ACÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE CA	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	**200.000,00**		**200.000,00**
CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE COM A RECEITA FEDERAL DO BRAS	200.000,00	PROGRAMAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA AMORTIZAÇÃO DO VALOR PRINCIPAL, ACRESCIDO DE JUROS E	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	**0,00**		**0,00**
	0,00		0,00
Assunção de Passivos	**0,00**		**0,00**
	0,00		0,00
Assistências Diversas	**100.000,00**		**100.000,00**
AUXÍLIO PARA DESASTRES NATURAIS, COMO VENTANIAS E VENDAVÁEIS NO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE	100.000,00	UTILIZAR RECURSOS PREVISTOS NA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU NA PROGRAMAÇÃO DO EXERCÍCIO.	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	**200.000,00**		**200.000,00**
EVENTUAL DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS NÃO APROVADAS OU REJEITADAS PEL	200.000,00	PROGRAMAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DOS CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMEN	200.000,00
SUBTOTAL	**600.000,00**	**SUBTOTAL**	**600.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

R$ 1,00

AMF (LRF, art 4°, § 3°)			**600.000,00**
Frustação de Arrecadação	**600.000,00**		
FRUSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO NO VALOR ESTIMADO DE 2% SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	600.000,00	CONTROLAR A DESPESA ORÇAMENTÁRIA UTILIZANDO SE DO RECURSO DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS NO EXERCÍCIO CONT	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	**0,00**		**0,00**
	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	**850.000,00**		**850.000,00**
CONTRAPARTIDA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DEVIDO ESTIMATIVAS A MENOR	850.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO, UTILIZANDO-SE DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS EM PR	850.000,00
Outros Riscos Fiscais	**220.000,00**		**220.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS RELATIVOS A OBRIGAÇÕES JUDICIAIS PROVENIENTES DE AÇÕES TRABALHISTAS DE SERVIDO	220.000,00	PROGRAMAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, OU UTLIZAR SALDOS ORÇAMENTÁR	220.000,00
SUBTOTAL	**1.670.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.670.000,00**
TOTAL	**2.270.000,00**	**TOTAL**	**2.270.000,00**

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	1.596.421,09
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.596.421,09
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.596.421,09
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.596.421,09

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2016

ITEM	DESCRIÇÃO
0001	ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	448	Quantidade:	025
Vencimento:	668.496,19	Vencimento:	35.000,00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	000	Quantidade:	473
Vencimento:	0,00	Vencimento:	703.496,19

JUSTIFICATIVA:

DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA, CÂMARA, SANECAB (autarquia), PREVCAB (Autarquia), E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OS DADOS ESTÃ DE ACORDO COM O ANEXO 3 DO SIACE LRF (DATA-BASE: 31/12/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO
0002	Criação, reestruturação e implantação do Plano de

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	448	Quantidade:	030
Vencimento:	668.496,19	Vencimento:	65.000,00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	000	Quantidade:	478
Vencimento:	0,00	Vencimento:	733.496,19

JUSTIFICATIVA:

Implantação do Plano de Carreira dos Servidores Eefetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande.

TOTAIS

Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
1.336.992,38	100.000,00	0,00	1.436.992,38

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demostrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
DÍVIDA ATIVA DO IPTU, ISSQN, JUROS E ENCARGOS	Anistia	Contribuintes de menor Poder Aquisitivo	7.000,00	10.000,00	14.000,00	Atualização dos Valores do Cadastro Imobiliário do IPTU. Atualização de Outros Tributos pela Taxa de Inflação.
TOTAL			7.000,00	10.000,00	14.000,00	

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA) (I)	1.480.201,41	600.114,81	1.429.030,20
RECEITAS CORRENTES	1.480.201,41	1.068.548,40	1.462.672,08
Receita de Contribuição dos Segurados	671.923,94	716.295,55	744.387,24
Pessoal Civil	671.923,94	716.295,55	744.387,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	807.303,31	350.707,55	718.196,33
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	974,16	1.545,30	88,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	974,16	1.545,30	88,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-468.433,59	-33.641,88
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	468.433,59	33.641,88
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTÁRIA) (I)	522.662,90	619.711,09	1.088.748,14
RECEITAS CORRENTES	522.662,90	619.711,09	1.088.748,14
Receita de Contribuições	522.662,90	619.711,09	1.088.748,14
Patronal	403.837,15	354.676,45	746.486,34
Pessoal Civil	403.837,15	354.676,45	746.486,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Parcelamentos	95.041,37	200.663,49	230.246,64
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.784,38	64.371,15	112.015,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.002.864,31	1.219.825,90	2.517.778,34

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA) (IV)	358.664,17	524.708,39	1.133.487,03
ADMINISTRAÇÃO	137.646,31	215.108,75	423.009,41
Despesas Correntes	135.684,31	215.108,75	419.981,34
Despesas de Capital	1.962,00	0,00	3.028,07
PREVIDÊNCIA	221.017,86	309.599,64	710.477,62
Pessoal Civil	106.681,44	179.896,97	499.682,06
Pessoal Militar	0,00	179.896,97	499.682,06
Outras Despesas Previdenciárias	114.336,42	129.702,67	210.795,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	114.336,42	129.702,67	210.795,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	358.664,17	524.708,39	1.133.487,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	1.644.200,14	695.117,51	1.384.291,31

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	29.697,91
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**29.697,91**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	29.697,91
outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078583/O-9

Agaloberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2014	2.547.476,25	903.004,84	1.644.471,41	7.218.628,69
2015	1.275.067,18	367.601,98	907.465,20	8.126.093,89
2016	1.220.092,39	394.195,24	825.897,15	8.951.991,04
2017	1.167.466,88	440.130,39	727.336,49	9.679.327,53
2018	1.117.091,35	472.032,04	645.059,31	10.324.386,84
2019	1.073.342,89	503.848,47	569.494,42	10.893.881,26
2020	1.065.326,57	533.291,65	532.034,92	11.425.916,18
2021	1.055.678,33	576.847,89	478.830,44	11.904.746,62
2022	1.044.569,96	608.224,09	436.345,87	12.341.092,49
2023	1.032.160,67	695.502,66	336.658,01	12.677.750,50
2024	1.018.597,91	762.336,59	256.261,32	12.934.011,82
2025	1.004.018,11	859.506,46	144.511,65	13.078.523,47
2026	956.658,77	973.478,68	(16.819,91)	13.061.703,56
2027	911.533,35	1.061.612,87	(150.079,52)	12.911.624,04
2028	868.536,50	1.130.292,03	(261.755,53)	12.649.868,51
2029	827.567,79	1.300.780,94	(473.213,15)	12.176.655,36
2030	788.531,58	1.393.311,22	(604.779,64)	11.571.875,72
2031	751.336,69	1.532.776,67	(781.439,98)	10.790.435,74
2032	715.896,28	1.650.118,18	(934.221,90)	9.856.213,84
2033	682.127,59	1.788.738,15	(1.106.610,56)	8.749.603,28
2034	649.951,76	2.012.864,03	(1.362.912,27)	7.386.691,01
2035	619.293,66	2.194.479,87	(1.575.186,21)	5.811.504,80
2036	590.081,69	2.372.020,49	(1.781.938,80)	4.029.566,00
2037	562.247,65	2.564.580,56	(2.002.332,91)	2.027.233,09
2038	535.726,53	2.945.621,93	(2.409.895,40)	(382.662,31)
2039	510.456,41	3.131.442,08	(2.620.985,67)	(3.003.647,98)
2040	486.378,28	3.186.432,05	(2.700.053,77)	(5.703.701,75)
2041	463.435,91	3.401.758,94	(2.938.323,03)	(8.642.024,78)
2042	441.575,73	3.601.920,43	(3.160.344,70)	(11.802.369,48)
2043	420.746,68	3.650.204,62	(3.229.457,94)	(15.031.827,42)
2044	400.900,14	3.725.631,15	(3.324.731,01)	(18.356.558,43)
2045	280.125,82	3.648.631,98	(3.368.506,16)	(21.725.064,59)
2046	266.912,34	3.517.973,37	(3.251.061,03)	(24.976.125,62)
2047	254.322,13	3.557.704,97	(3.303.382,84)	(28.279.508,46)

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2048	242.325,81	3.463.464,00	(3.221.138,19)	(31.500.646,65)
2049	1.881.162,56	3.513.330,32	(1.632.167,76)	(33.132.814,41)
2050	1.899.974,19	3.451.914,29	(1.551.940,10)	(34.684.754,51)
2051	1.918.973,93	3.384.976,61	(1.466.002,68)	(36.150.757,19)
2052	1.938.163,67	3.066.069,95	(1.127.906,28)	(37.278.663,47)
2053	1.957.545,30	2.967.445,82	(1.009.900,52)	(38.288.563,99)
2054	1.977.120,76	2.912.457,35	(935.336,59)	(39.223.900,58)
2055	1.883.860,34	2.735.871,11	(852.010,77)	(40.075.911,35)
2056	1.794.999,01	2.552.522,29	(757.523,28)	(40.833.434,63)
2057	1.710.329,24	2.283.322,36	(572.993,12)	(41.406.427,75)
2058	1.629.653,33	2.041.123,17	(411.469,84)	(41.817.897,59)
2059	1.552.782,89	1.919.100,07	(366.317,18)	(42.184.214,77)
2060	1.479.538,42	1.817.666,86	(338.128,44)	(42.522.343,21)
2061	1.409.748,87	1.833.422,55	(423.673,68)	(42.946.016,89)
2062	1.343.251,28	1.801.116,18	(457.864,90)	(43.403.881,79)
2063	1.279.890,37	1.746.151,68	(466.261,31)	(43.870.143,10)
2064	1.219.518,18	1.788.048,79	(568.530,61)	(44.438.673,71)
2065	1.161.993,74	1.487.702,81	(325.709,07)	(44.764.382,78)
2066	1.107.182,72	1.450.227,85	(343.045,13)	(45.107.427,91)
2067	1.054.957,12	1.495.466,57	(440.509,45)	(45.547.937,36)
2068	1.005.194,99	1.526.183,22	(520.988,23)	(46.068.925,59)
2069	957.780,13	1.538.829,10	(581.048,97)	(46.649.974,56)
2070	912.601,82	1.606.350,71	(693.748,89)	(47.343.723,45)
2071	869.554,57	1.632.917,95	(763.363,38)	(48.107.086,83)
2072	828.537,84	1.675.094,03	(846.556,19)	(48.953.643,02)
2073	789.455,87	1.754.059,22	(964.603,35)	(49.918.246,37)
2074	752.217,38	1.885.663,29	(1.133.445,91)	(51.051.692,28)
2075	716.735,43	1.834.366,75	(1.117.631,32)	(52.169.323,60)
2076	682.927,16	1.847.463,08	(1.164.535,92)	(53.333.859,52)
2077	650.713,61	1.818.940,85	(1.168.227,24)	(54.502.086,76)
2078	620.019,57	1.734.542,55	(1.114.522,98)	(55.616.609,74)
2079	590.773,37	1.741.687,67	(1.150.914,30)	(56.767.524,04)
2080	562.906,70	1.754.700,33	(1.191.793,63)	(57.959.317,67)
2081	536.354,50	1.621.299,44	(1.084.944,94)	(59.044.262,61)

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2082	511.054,76	1.564.190,73	(1.053.135,97)	(60.097.398,58)
2083	486.948,40	1.549.459,16	(1.062.510,76)	(61.159.909,34)
2084	463.979,14	1.521.067,02	(1.057.087,88)	(62.216.997,22)
2085	442.093,33	1.497.628,61	(1.055.535,28)	(63.272.532,50)
2086	421.239,87	1.382.830,29	(961.590,42)	(64.234.122,92)
2087	401.370,06	1.306.274,46	(904.904,40)	(65.139.027,32)
2088	382.437,51	1.292.360,82	(909.923,31)	(66.048.950,63)
2089	363.504,96	1.278.447,18	(914.942,22)	(66.963.892,85)

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	271 Previdencia Basica	
2046	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - FUNDEB 60%	170.000,00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2046	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - FUNDEB 60%	150.000,00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	271 Previdencia Basica	
2083	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - SAÚDE	100.000,00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2083	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - SAÚDE	170.000,00
	TOTAL.....:	1.355.000,00
Programa:	**0004 - GESTÃO SUPERIOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2006	MANUT. CONVÊNIOS C/ EBCT-EMPRES. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS	27.000,00
2007	FILIAÇÃO À ENTIDADES AMM/AMNOR/CNM	60.000,00
Código Funcao:	05 Defesa Nacional	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2012	MANUT. JUNTA SERVIÇO MILITAR - CONVÊNIO MINISTÉRIO EXÉRCITO	20.000,00
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
2013	CONVÊNIO SEG. PÚBLICA POLCÍLIA CIVIL/MILITAR	58.800,00
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	182 Defesa Civil	
2014	DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	4.400,00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	129.000,00
	TOTAL.....:	299.200,00
Programa:	**0005 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2008	SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS	240.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	38.000,00
2010	RECEPÇÃO, FESTIVIDADES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	6.100,00
2015	MANUT. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL	140.000,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0001 - APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Código Funcao: 01 Legislativa		
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	61.000,00
2003	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES	480.000,00
2005	RECEPÇÃO, FESTIVIDADES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS - CÂMARA	4.800,00
	TOTAL.....:	545.800,00
Programa: 0002 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO		
Código Funcao: 01 Legislativa		
Codigo SubFuncao: 123 Administracao Financeira		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	360.000,00
	TOTAL.....:	360.000,00
Programa: 0003 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS- RPPS/RGPS		
Código Funcao: 01 Legislativa		
Código SubFuncao: 271 Previdencia Basica		
2004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - CÂMARA MUNCIPAL	130.000,00
Código Funcao: 01 Legislativa		
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario		
2004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - CÂMARA MUNCIPAL	45.000,00
Código Funcao: 04 Administracao		
Código SubFuncao: 271 Previdencia Basica		
2027	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - RPPS/RGPS	160.000,00
Código Funcao: 04 Administracao		
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario		
2027	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - RPPS/RGPS	220.000,00
Código Funcao: 17 Saneamento		
Código SubFuncao: 271 Previdencia Basica		
2027	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - RPPS/RGPS	20.000,00
Código Funcao: 17 Saneamento		
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario		
2027	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - RPPS/RGPS	21.000,00
Código Funcao: 12 Educacao		
Código SubFuncao: 271 Previdencia Basica		
2040	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - EDUCAÇÃO	80.000,00
Código Funcao: 12 Educacao		
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario		
2040	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS - EDUCAÇÃO	89.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 121	Planejamento e Orcamento	
2016	MANUT. COORD. PROJETOS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS	54.400,00
2017	MANUT. PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO	21.000,00
Código Funcao: 03	Essencial a Justica	
Código SubFuncao: 092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
2019	MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	85.000,00
2020	CONSULTORIA JUR., LEG, GOV. ASSUNT. ADM. INSTITUCIONAIS	153.850,00
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	103.000,00
2025	MANUT. SUPERINTENDÊNCIA RECURSOS HUMANOS	78.400,00
2026	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	30.000,00
2028	MANUT. ATIVIDADES SUPRIMENTO, COMUNICAÇÃO E ARQUIVO	212.000,00
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 123	Administracao Financeira	
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	158.400,00
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2051	MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS	322.000,00
Código Funcao: 15	Urbanismo	
Código SubFuncao: 452	Servicos Urbanos	
2055	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	54.000,00
Código Funcao: 20	Agricultura	
Código SubFuncao: 606	Extensao Rural	
2058	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS IMA/INCRA/SIAT	41.800,00
Código Funcao: 08	Assistencia Social	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	110.000,00
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	234.000,00
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2094	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67.000,00
2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA	82.000,00
	TOTAL.....:	2.230.950,00

Programa: 0006 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	131	Comunicacao Social		
2011	DIVULGAÇÃO DE ATOS/FATOS/AÇÕES DE GOVERNO			12.800,00
			TOTAL.....:	12.800,00
Programa:	0007	- **ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS**		
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS PÚBLICOS			171.800,00
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS PÚBLICOS			104.000,00
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2023	APARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS			2.000,00
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	127	Ordenamento Territorial		
2024	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			3.200,00
Código Funcao:	12	Educacao		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2034	MANUT. CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA EDIFÍCIOS DA EDUCAÇÃO			203.000,00
Código Funcao:	15	Urbanismo		
Código SubFuncao:	451	Infra-estrutura Urbana		
2056	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS			353.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2082	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DA SAÚDE			377.000,00
			TOTAL.....:	1.214.000,00
Programa:	0008	- **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
Código Funcao:	19	Ciencia e Tecnologia		
Código SubFuncao:	126	Tecnologia da Informacao		
2029	MANUT. SISTEMAS INFORMÁTICA, INTERNET E CPD			226.000,00
			TOTAL.....:	226.000,00
Programa:	0009	- **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**		
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	123	Administracao Financeira		
2030	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			86.000,00
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	129	Administracao de Receitas		

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2031	MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	124.100,00
	TOTAL.....:	210.100,00

Programa: 0011 - MANUTENÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental	
1002	CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS		180.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil	
1003	CONST., REFORMA, APARELHAMENTO CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2033	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		313.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental	
2035	MANUT. PACTO NACIONAL ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA		45.000,00
2038	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA EDUCAÇÃO		54.000,00
2041	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA		597.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil	
2042	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		121.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental	
2043	MANUTENÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL		909.000,00
2044	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%		1.950.000,00
2045	REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
2047	MANUTENÇÃO, GESTÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%		187.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil	
2049	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		620.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	366	Educacao de Jovens e Adultos	
2050	MANUTENÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E SUPLÊNCIA P/ ADULTOS		3.000,00
Código Funcao:	13	Cultura	
Código SubFuncao:	392	Difusao Cultural	
2107	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS		54.000,00
	TOTAL.....:		5.093.000,00

Programa: 0012 - APOIO ÀS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL

Código Funcao:	10	Saude
Código SubFuncao:	306	Alimentacao e Nutricao

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
	Programa: 0012 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
2037	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	31.000,00
	Código Funcao: 12 Educacao	
	Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental	
2048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO DO FUNDEB	5.000,00
	Código Funcao: 08 Assistencia Social	
	Código SubFuncao: 122 Administracao Geral	
2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.300,00
	Código Funcao: 14 Direitos da Cidadania	
	Código SubFuncao: 422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	
2073	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER	16.300,00
	Código Funcao: 16 Habitacao	
	Código SubFuncao: 122 Administracao Geral	
2078	MANUTENÇÃO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00
	TOTAL.....:	95.600,00
	Programa: 0013 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
	Código Funcao: 12 Educacao	
	Código SubFuncao: 364 Ensino Superior	
2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	259.000,00
	TOTAL.....:	259.000,00
	Programa: 0015 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	
	Código Funcao: 28 Encargos Especiais	
	Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais	
0007	INDENIZAÇÕES E RESTITUÍÇÕES TRABALHISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100.000,00
0008	INDENIZAÇÕES, RESTITUÍÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00
	Código Funcao: 01 Legislativa	
	Código SubFuncao: 122 Administracao Geral	
1001	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	150.000,00
	Código Funcao: 08 Assistencia Social	
	Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria	
2071	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E COMUNITÁRIAS	70.000,00
	Código Funcao: 10 Saude	
	Código SubFuncao: 122 Administracao Geral	
2081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.200,00
	TOTAL.....:	357.200,00
	Programa: 0017 - ENERGIA ELÉTRICA	
	Código Funcao: 15 Urbanismo	
	Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos	
1007	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.000,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	148.000,00
	TOTAL.....:	338.000,00

Programa: 0018 - PLANEJAMENTO URBANO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos

1008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	201.000,00
	TOTAL.....:	201.000,00

Programa: 0019 - MORADIA DIGNA

Código Funcao: 16 Habitacao
Código SubFuncao: 482 Habitacao Urbana

2079	APOIO / PROMOÇÃO / CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	280.000,00
	TOTAL.....:	280.000,00

Programa: 0020 - AGRICULTURA FAMILIAR

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 605 Abastecimento

1009	CONSTRUÇÃO FEIRAS PRODUTOR AGRICULTURA FAMILIAR	79.000,00

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 606 Extensao Rural

1010	AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	350.000,00

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 602 Promocao da Producao Animal

1021	APOIO TÉCNICO AOS PRODUTORES RURAIS	100.000,00

Código Funcao: 11 Trabalho
Código SubFuncao: 334 Fomento ao Tabalho

2060	MANUTENÇÃO CENTRO PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	72.500,00

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 606 Extensao Rural

2061	MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO PATRULHA MECANIZADA	171.000,00
2062	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER	87.400,00
2063	APOIO A ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	162.000,00
	TOTAL.....:	1.021.900,00

Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

1011	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TRAVESSIA SEDESE	190.000,00

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 241 Assistencia ao Idoso

2066	MANUTENÇAO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	92.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	08	Assistencia Social		
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria		
2068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			432.000,00
2070	MANUT., GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - CRAS			599.000,00
Código Funcao:	14	Direitos da Cidadania		
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria		
2072	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA			42.000,00
			TOTAL.....:	1.355.000,00

Programa: 0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica		
1012	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			124.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	305	Vigilancia Epidemiologica		
1026	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE AMIANTO			50.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica		
2084	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA			542.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
2085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS, IMAGEM E ANÁLISES CLÍNICAS			274.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica		
2086	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			333.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.741.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
2088	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA/FARMÁCIA DE MINAS			210.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			192.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	304	Vigilancia Sanitaria		
2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNICA SANITÁRIA			154.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	305	Vigilancia Epidemiologica		
2091	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			185.000,00
Código Funcao:	10	Saude		
Código SubFuncao:	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
2092	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			105.000,00
2093	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES			924.000,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 304	Vigilancia Sanitaria	
2109	MANUT., GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNICA EM SAÚDE	80.000,00
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 301	Atencao Basica	
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSICOSSOCIAIS	200.000,00
	TOTAL.....:	5.114.000,00
Programa: 0023 - AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE		
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 812	Desporto Comunitario	
2099	APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS LOCAIS E DE LAZER	296.000,00
	TOTAL.....:	296.000,00
Programa: 0025 - CONTROLE INTERNO		
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 124	Controle Interno	
2018	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	103.600,00
	TOTAL.....:	103.600,00
Programa: 0026 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Código Funcao: 17	Saneamento	
Código SubFuncao: 541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
2103	PRESERVAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	64.000,00
Código Funcao: 18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao: 541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
2103	PRESERVAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00
	TOTAL.....:	124.000,00
Programa: 0027 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ATENÇÃO E REINSERÇÃO DE USUÁRIOS DE CRAK, ÁLCOOL E DROGAS		
Código Funcao: 08	Assistencia Social	
Código SubFuncao: 244	Assistencia Comunitaria	
2111	MANUT. GESTÃO, OPERAC.,TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	50.000,00
	TOTAL.....:	50.000,00
Programa: 0028 - ESPORTE, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS		
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 813	Lazer	
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00
1027	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO	50.000,00
Código Funcao: 13	Cultura	
Código SubFuncao: 392	Difusao Cultural	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2100	APOIO A EVENTOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS E CÍVICOS	43.000,00

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 813 Lazer

2100	APOIO A EVENTOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS E CÍVICOS	36.000,00
	TOTAL.....:	229.000,00

Programa: 0029 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2074	MANUT. CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44.000,00

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

2075	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	264.000,00
2076	MANUTENÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	69.000,00

Código Funcao: 14 Direitos da Cidadania
Código SubFuncao: 421 Custodia e Reintegracao Social

2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	154.000,00
	TOTAL.....:	531.000,00

Programa: 0030 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 242 Assist. ao Portador de Deficiencia

2067	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	170.000,00
	TOTAL.....:	170.000,00

Programa: 0031 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano

2057	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETA DE LIXO	182.000,00

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental

2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000,00
	TOTAL.....:	217.000,00

Programa: 0032 - SANEAMENTO BÁSICO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana

1006	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO, ETE, DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS	654.000,00

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano

1014	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE	525.000,00
1015	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO DE RESERVATÓRIOS, E MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	250.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2102	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA TRATADA	340.000,00
	TOTAL.....:	1.769.000,00

Programa: 0033 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Código Funcao: 11 Trabalho
Código SubFuncao: 333 Empregabilidade

1022	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS	100.000,00
	TOTAL.....:	100.000,00

Programa: 0034 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 602 Promocao da Producao Animal

1023	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOUROS MUNICIPAIS	100.000,00

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao

2036	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	277.000,00

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

2069	ASSISTÊNCIA ESPECIAL A DOENTES CRÔNICOS	10.000,00
	TOTAL.....:	387.000,00

Programa: 0035 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Código Funcao: 26 Transporte
Código SubFuncao: 782 Transporte Rodoviario

1004	CONSTR. REFORMA OBRAS ARTE CORRENTE (Pontes,Bueiros, Mata-burros)	114.000,00

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana

1005	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	800.000,00
1024	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO TERMINAIS RODOVIÁRIOS	75.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS	50.000,00

Código Funcao: 26 Transporte
Código SubFuncao: 782 Transporte Rodoviario

2052	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	994.000,00
2053	MANUTENÇÃO DE OFICINAS E GARAGEM	85.000,00
	TOTAL.....:	2.118.000,00

Programa: 0036 - TURISMO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2097	PROMOÇÃO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	30.000,00

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 695 Turismo

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2097	PROMOÇÃO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	40.000,00
	TOTAL.....:	70.000,00

Programa: 0037 - MEIO AMBIENTE

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental

2095	RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE MANANCIAIS E NASCENTES	69.000,00
	TOTAL.....:	69.000,00

Programa: 0038 - EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 843 Servico da Divida Interna

0001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO (BDMG, BBS/A, NOVO SOMMA, PROVIAS,	1.000.000,00

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais

0002	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS/PREVCAB	306.000,00
0003	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO RGPS/RFB/INSS	204.000,00
	TOTAL.....:	1.510.000,00

Programa: 0039 - ENCARGOS DO PASEP

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais

0004	CONTRIBUÍÇÕES AO PASEP	180.000,00
	TOTAL.....:	180.000,00

Programa: 0040 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES OU OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais

0005	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	100.000,00
	TOTAL.....:	100.000,00

Programa: 0041 - ENCARGOS E DEPESAS BANCÁRIAS

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais

0006	ENCARGOS, TARIFAS E DEMAIS DESPESAS BANCÁRIAS	17.000,00

Código Funcao: 09 Previdencia Social
Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

2105	DESPESAS FINANCEIRAS COM APLICAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS	74.000,00
	TOTAL.....:	91.000,00

Programa: 0042 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Código Funcao: 09 Previdencia Social
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
1017	CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS/PREVCAB		61.000,00
2104	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/PREVCAB		60.000,00
Código Funcao:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncao:	271	Previdencia Basica	
2104	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/PREVCAB		121.000,00
		TOTAL.....:	242.000,00
Programa: 0043 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS/PREVCAB			
Código Funcao:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2106	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		433.000,00
		TOTAL.....:	433.000,00
Programa: 0044 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SANECAB			
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2101	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SANECAB		50.000,00
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2101	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SANECAB		57.400,00
		TOTAL.....:	107.400,00
Programa: 0045 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2108	CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00
		TOTAL.....:	200.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código Funcao:	99	Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999	Reserva de Contingencia	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.379.450,00
		TOTAL.....:	2.379.450,00
		TOTAL GERAL:	32.045.000,00

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

1 — Eixo social e Educacional — aprimorar a qualidade do atendimento nas escolas, e nos centros de saúde e combinar todos os programas e ações sociais, aperfeiçoando os controles e os incentivos para que famílias e pessoas beneficiadas adquiram a autonomia da sustentabilidade.

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0011 - MANUTENÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, APARELHAMENTO CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIL
001 - CEI construídos, reformados e ampliados
CEI Construído/ampliado/reformado (unidade) 2

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0011 - MANUTENÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2043 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
Escolas/construídas/reformadas/ampliadas (unidade) 2

003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Instalações/reformadas/ampliadas (unidade) 2

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

2045- REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
001- Reforma e ampliação da rede física das escolas
Escolas reformada/ampliada (unidade) 2

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0019 - MORADIA DIGNA

2079 - APOIO/PROMOÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
002- Realização de reformas, construções e melhorias em habitações precárias 25
Famílias atendidas (unidade)

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0020 - AGRICULTURA FAMILIAR

1009 - CONSTRUÇÃO FEIRAS PRODUTOR AGRICULTURA FAMILIAR
001 - Construção de galpão para comercialização de produtos da agricultura familiar 2
Galpão construído (unidade)

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

1010 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
001 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a agricultura
Máquinas/Equipamentos adquiridos *R$400.000,00* 2

0005 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2058 - Manutenção de Convênios com IMA/INCRA/SIAT
001 a 005 - Manutenção, gestão e operacionalização dos Convênios.
Convênios mantidos e operacionalizados(mês/ano) 3

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

2 — Eixo Saúde Pública — aprimorar a qualidade do atendimento para a população nos centros de saúde e combinar todos os programas e ações de Saúde, aperfeiçoando os controles e os incentivos para que famílias e pessoas beneficiadas adquiram uma melhor qualidade de vida.

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0015 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

2081 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
003- Manutenção, gestão e operacionalização do conselho municipal de saúde (unidade) 1

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0005 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
003- Secretaria / Fundo de Saúde mantidos (unidade/ano) 1

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0007 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

2082 - Manutenção e Conservação dos bens públicos da saúde
001 a 004 - Bens mantidos e conservados(unidade/ano) 5

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0003 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS-RPPS/RGPS

2083 - Encargos Previdenciários Patronais da Saúde
001 a 002 - Contribuição Patronal devida e recolhida (R$) 250.000,00

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

2084 - Manutenção da Odontologia
001 a 007 - Manutenção, gestão e operacionalização da Odontologia
Odontologia mantida (Unidade/Ano) 2

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

2091 - Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças
001 a 006 - Manutenção, gestão e operacionalização do ECD
ECD mantido *(%/ano)* 100%

2090 - Manutenção da Vigilância Sanitária
001 a 005 - Manutenção, gestão e operacionalização da VISA
VISA mantida *(%/ano)* 100%

2091 - Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças

001/006- Campanha anual de vacinação contra a poliomielite
Crianças Vacinadas (taxa percentual) 100%
001/006- Campanha anual de vacinação contra influenza para idosos
Campanha realizada (unidade) 1
001/006- Realização de imunizações obrigatórias em crianças
Crianças vacinadas (taxa percentual) 85%

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

2085 - Manutenção dos Serviços de Diagnósticos, Imagens e Exames clínicos
001/004 - Realização de exames clínicos de rotina e excepcionais — 5000
Pessoas atendidas (unid/ano)
001/004- Realização de exames com Raios-X — 350
Pessoas atendidas (unid/ano)
001/004- Realização de monitoramentos cardíacos — 200
Pessoas atendidas (unid/ano)
001/004- Realização de exames através de Ultra-sonografia — 2000
Pessoas atendidas (unid/ano)

2089 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia
Manutenção das atividades dos Centros de fisioterapia
001/004- Centros mantidos (quantidade/ano) — 2
Aquisição de equipamentos de fisioterapia
001/004- Equipamentos adquiridos (quantidade/ano) — 10

2110 - Implantação e manutenção das ações psicossocial
001/005- Manutenção das atividades do serviço de saúde mental — 2
Serviço mantido (quantidade/ano)
001/005- Assistência a pessoas com transtornos mentais — 40
Portadores de transtornos mentais atendidos (quantidade)

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

2086 - Operacionalização das Equipes de Saúde da Família - PSF

001/005- Visitas domiciliares de ACS para orientação das famílias
Visitas realizadas *(unidade/ano)* 3375

001/005- Cuidados básicos de ACS para controle de hipertensos
Hipertensos controlados *(unidade/ano)* 650

001/005- Monitoramento pelas ACS de gestantes e nutrizes
Gestantes e nutrizes monitoradas (unid/ano) 100

001/005- Assistência e Controle de Diabéticos
População atendida (unidade) 40

001/005- Atendimento de rotina para prevenção do câncer uterino
População feminina atendida (unidade) 420

001/005- Assistência a gestante no período pré-natal
Gestantes assistidas (unidade) 120

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

2087 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

001/008- Manutenção, reforma e aparelhamento das Unidades básicas de Saúde	
Unidade mantida e reformada (unidade/ano)	2
001/008- Atendimento de controle do renal crônico	
Renal crônico atendido (unidade)	*6*
001/008- Assistência a pessoas por demanda espontânea	
Pessoas atendidas (quantidade/ano)	22000

2093 - Manutenção do Serviços de Remoção de Pacientes

001/005- Manutenção das atividades do serviço de remoção de pacientes	
Atividade mantida (unidade/ano)	2
001/005- Transportes de pacientes em situação de urgência/emergência	
Pacientes transportados (unidade)	6000
001/005- Aquisição de veículos e ambulâncias	
Veículos e ambulâncias adquiridos (unidade)	4
001/005- Manutenção de ambulâncias	
Ambulância revisada (quantidade/ano)	*4*

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

2092 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
001/003- Manutenção das atividades do serviço de TFD
Serviço mantido (quantidade/ano) 2
001/003- Manutenção de veículos para transporte de pacientes do TFD
Veículos mantidos (unidade/ano) 5
001/003- Repasse de auxílio financeiro destinado a Pessoa Física para tratamento fora do domicílio-TFD.
Repasse Efetuado (R$) 60.000,00

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0022 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

2088 - Manutenção da Farmácia Básica/Farmácia de Minas
001/004- Manutenção das Atividades da farmácia básica municipal
Farmácia mantida (unidade/ano) 2
001/004- Aquisição de medicamentos fora da lista da farmácia de minas
Medicamentos adquiridos (quantidade/ano) 500
001/004- Reforma e aparelhamento da farmácia básica
Farmácia reformada (quantidade/ano) 2

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações, e Produtos (unidades de medida).

0034 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2069- Assistência especial a doentes crônicos
001- Serviço mantido (%/ano) 100%

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0034 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

. 2068 - Amparo as Famílias desvalidas, desajustadas e carentes.
002 - Distribuição diária da cesta "pão e leite"
Pessoas beneficiadas (unid/ano) 750

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0021 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2071 - Apoio a Entidades Assistenciais
001- Repasse de auxílio, subvenções sociais e contribuição
Entidades beneficiados (unidade) 2

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

2066 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
001/003- Manutenção, gestão e operacionalização da Casa do Idoso
Centro mantido *(unidade/ano)* 1

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0020 - AGRICULTURA FAMILIAR

2060 - Manutenção do Centro de Produção de Alimentos
001/004 - Manutenção, gestão e operacionalização do CPA
Centro mantido (unidade/ano) 1

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0021 - FORTALECIMENTO DO SITEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 - Manutenção da Assistência Judiciária Gratuita
Gestão e operacionalização do SAJ
Cidadão assistido (unidade) 100

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

3 — Eixo da Infraestrutura Urbana — consolidar a melhoria dos aspectos urbanísticos das duas cidades com a realização de obras, e avançar para as grandes intervenções estruturantes na melhoria do saneamento do meio-ambiente urbano e das habitações.

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0009 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

2031 - Manutenção da Arrecadação Tributária
001/009- Manutenção, gestão e operacionalização da arrecadação tributária
Sistema de arrecadação mantido (Unidade) 1

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0035 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1005 - Pavimentação asfáltica em vias e logradouros públicos.
001 - Ampliação da área pavimentada de vias urbanas em Cab. Grande
Ruas pavimentadas (metro quadrado) 10.000m2
001 - Ampliação da área pavimentada de vias urbanas em Palmital de Minas
Ruas pavimentadas (metro quadrado) 10.000m2

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

001- Ampliação da metragem de guias e sarjetas em Cab. Grande
Guias e sarjetas construídas (Metros lineares) 1.000m2
001- Ampliação da metragem de guias e sarjetas em Palmital de Minas
Guias e sarjetas construídas (Metros lineares) 1.200m2
001- Implantação de sinalização vertical em vias públicas
Sinalização implantada (unidade) 10
001- Implantação de sinalização horizontal em vias públicas
Sinalização implantada (metro quadrado) 63m2

0031 – RESÍDUOS SÓLIDOS

2057- Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
001/004- Manutenção, gestão e operacionalização da coleta de lixo
Coletas Realizadas (Unidade/ano) 162

0007 – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

2056 – Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros
001/006- Manutenção dos serviços de vias e logradouros
Logradouros varridos (km/ano) 1000

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0017 - ENERGIA ELÉTRICA

2054 - Manutenção dos serviços de iluminação pública
001/002- manutenção, gestão e operacionalização dos serviços de iluminação pública
Serviços mantidos (%/ano) 100%

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0018 - PLANEJAMENTO URBANO

1008 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS
001/005- Manutenção, gestão e operacionalização dos serviços vinculados a praças, parques e jardins
Praças, jardins e parques mantidos (%/ano) 100%

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0019 - MORADIA DIGNA

2079 - APOIO, PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
004- Adesão ao programa minha casa minha vida e outros programas habitacionais
Casas construídas (unidade) 100

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0035 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OBRAS ARTE CORRENTE
001/003- Construção e reforma de pontes, bueiros e mata-burros
Obras de arte corrente construídas e mantidas (%/ano) 100

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0032 - SANEAMENTO BÁSICO

1015 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO DE RESERVATÓRIOS E MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA

001-construção, expansão de reservatórios e melhorias na rede de distribuição de água

Rede construída	(%/ano)	70%

1006- CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO, ETE, DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS

001- construção de rede coletora de esgoto e drenagem

Rede construída	*(%/ano)*	70%

002- construção da estação de tratamento de esgoto

Estação construída	*(%/ano)*	70%

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0037 - MEIO AMBIENTE

2095 - Recuperação/preservação de Mananciais e Nascentes
001/006- Ações para preservação e recuperação de mananciais e nascentes
Manancial preservado (%/ano) 100%

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0106 - SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
001- Readaptação, ampliação e construção de Edifícios Públicos.
Edifícios públicos construídos (unidade/ano) 2

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

4 — Eixo da convivência urbana — investir em programas e projetos culturais, desportivos e de lazer, objetivando propiciar em nossas cidades espaços de fruição da vida plena e da alegria cidadã.

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0028 - ESPORTE, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS

2100- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS E CÍVICOS
001- Apoio a eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos e Cívicos
Eventos realizados (%/ano) 100%

1020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
001- Reforma e ampliação de quadras e estádios municipais
Bens reformados e ampliados (unidade/ano) 4

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0029 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2075 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
001/005- Manutenção, gestão e operacionalização da Casa Lar
Crianças e adolescentes protegidos *(taxa cobertura anual)* 100%

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

5 — Eixo da Segurança Pública e Controle Interno — manter a parceria com os órgãos de controle e segurança do governo federal e estadual, para ampliar a repressão preventiva da violência e da criminalidade em nosso meio, bem como corrigir erros, desvios ou fraudes contra o patrimônio público.

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0025 - CONTROLE INTERNO

2018 - Manutenção do Sistema de Controle Interno
001/003- Implantação de melhorias no controle interno visando eficiência e eficácia em suas ações.
Controle interno eficiente e eficaz (unidade/ano) 1

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0005 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2016 - MANUTENÇÃO, COORDENADORIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
001/003- Manutenção, gestão e operacionalização dos sistemas de prestação de contas de convênios e outros instrumentos congêneres.
Coordenação criada e mantida (unidade/ano) 1

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

6 — Eixo do Meio Ambiente e Turismo — Promover projetos e programas no âmbito da preservação e conservação ambiental que possa revitalizar o meio ambiente tanto na zona urbana como na zona rural, além de ações e programas que valorizem o turismo da região, proporcionando ao município impactos positivos na economia local.

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0005- APIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2094 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001/005- Manutenção dos serviços vinculados à preservação e conservação do Meio Ambiente.
Meio ambiente preservado e mantido (%/ano) 100%

PRIORIDADES, METAS E OBJETIVOS – LDO/2016

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida).

0036 - TURISMO

2097- PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
01- Manutenção, gestão e operacionalização do turismo no município.
Atividades turísticas implantadas e mantidas (%/ano) 100%

Cabeceira Grande-MG, 14 de abril de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO

Cássio Nilton de Sousa
CONTADOR - CONTROLE INTERNO
CRC-MG 078683/O-9

Agadoberto Souza dos Santos
Contador
CRC-MG 106.535/O-4